



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.688 - terça-feira, 22 de outubro de 2024

29 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 333, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Conjunto União.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93213/2023-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 333/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 333/2023, equivalente a R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 333/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Mariana Rodrigues Xarão Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 420, DE 11/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Lina Lemes de Oliveira.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93696/2023-05.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 420/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 420/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-

Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 420/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Roberta Florentino Lopes.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 314, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Engenheiro Valdemir Correa de Resende.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93231/2023-73.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 314/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 314/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 314/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Aline Rodrigues de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 311, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Flória Britez de Eugênio.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93445/2023-77.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 311/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 311/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Vice-Prefeita.....  
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos  
Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....Marco Aurélio Santullo  
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
Secretária Munic. de Gestão ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli  
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
.....Katia Silene Sarturi Warde  
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
.....Ademar Silva Junior  
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo  
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão  
Secretária Municipal da Juventude ..... Michele dos Santos Ferreira  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
..... José Ferreira da Costa Neto  
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos .....  
..... Priscilla Carla dos Santos Justi  
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
..... Elza Pereira da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
..... Cláudio Marques Costa Junior  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano .....  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
..... Odilon de Oliveira Júnior  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Paulo da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
.....Macon Luiz Mommad  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
..... João Henrique Lima Bezerra

e oito mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 311/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Simone Viganó.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 313, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Novos Estados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93324/2023-52.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 313/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 313/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 313/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Diefferson Assis Soares Gottardo.

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 337, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI São José.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93382/2023-59.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 337/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 337/2023, equivalente a R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 337/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Renan Alves Alle.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 381, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Eleodes Estevan.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93442/2023-89.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 381/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 381/2023, equivalente a R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 381/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Emanuela Góes de Oliveira.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 495, DE 26/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Constança Correa de Almeida Serra.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93719/2023-09.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 495/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 495/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 495/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Deborah Vieira Leal Yamamoto.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 431, DE 13/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Marcos Roberto..

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93290/2023-32.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 431/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 431/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 431/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Stefany Araújo Sarviano.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 377, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Cleomar Baptista dos Santos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93670/2023-11.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 377/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 377/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE">www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</a> <a href="mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br">diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</a>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	11
ATOS DE PESSOAL .....	16
ATOS DE LICITAÇÃO .....	23
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	23
PODER LEGISLATIVO .....	27
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	28

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 377/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Thays Borges Gomes.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 393, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Professor Alberto Guilherme Batistoti.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93372/2023-03.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 393/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 393/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 393/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Lidiane Batista Salustriano.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 433, DE 13/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Santa Edwirges.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93377/2023-19.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 433/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 433/2023, equivalente a R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 433/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Regiane Vieira da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 389, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Ramza Bedoglin Domingos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93605/2023-41.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 389/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 389/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 389/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Estefany da Conceição Vieira.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 336, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal

de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Serradinho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93621/2023-06.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 336/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 336/2023, equivalente a R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 336/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Elizania Gonçalves de Oliveira.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 295, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Santa Bárbara.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93467/2023-18.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 295/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 295/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 295/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Eduardo Ferreira dos Santos.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 437, DE 13/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Michel Scaff.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93361/2023-89.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 437/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 437/2023, equivalente a R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 437/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Elaine Lima Ortiz.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 372, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Varandas do Campo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93697/2023-60.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 372/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 372/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 372/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Celyne Danaila dos Santos Fernandes.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 417, DE 11/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Felipe Sáfadi Alves Nogueira.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93246/2023-41.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 417/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 417/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 417/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Mayara Ribeiro dos Santos.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 298, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Lafayete Camara de Oliveira.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93308/2023-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 298/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 298/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 298/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Francislene A Correa de Matos Saucedo.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 368, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Santa Emília.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93470/2023-14.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 368/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 368/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 368/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Juliana Alves da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2024, AO CONTRATO n. 153, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Nova Visão Atendimento Domiciliar

Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/1993, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70678/2023-56.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a retificação das "Cláusulas Primeira e Quarta", do Contrato n. 153/2024.

**RETIFICAÇÃO:** Fica retificado o texto da Cláusula Primeira, no quadro onde constou:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fisioterapia	1 - sessão	365	R\$ 157,00	R\$ 5.078,95

Passa a constar:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fisioterapia	1 - sessão	157	R\$ 32,35	R\$ 5.078,95

Fica retificado o texto da Cláusula Quarta, no quadro onde constou:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fisioterapia	1 - sessão	365	R\$ 157,00	R\$ 5.078,95
TOTAL					R\$ 5.078,95

Passa a constar:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fisioterapia	1 - sessão	157	R\$ 32,35	R\$ 5.078,95
TOTAL					R\$ 5.078,95

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 153/2023, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Caua Dutra Delgado.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 326, DE 29/9/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, bem como na Justificativa Técnica e na planilha de aditivo, anexas aos autos do Processo n. 110235/2021-52, volume 11.

**OBJETO:** A alteração do valor do Contrato n. 326, de 29/9/2023 - Contratação de empresa especializada para execução da modernização, ampliação e recuperação do espaço esportivo da Lagoa Itatiaia no bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS.

**ALTERAÇÃO:** Fica alterado o valor do Contrato n. 326/2023, o qual passará o valor global de R\$ 1.259.875,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 1.371.298,46 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), acrescentando o valor de R\$ 111.423,01 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e um centavo). A alteração corresponde: Ao acréscimo de 10,86% no valor de R\$ 129.875,45 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). A supressão de 1,42% no valor de R\$ 17.893,13 (dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e treze centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 326/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mario Antunes da Silva e Luana Lopes Guizardi.

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 19, DE 19/1/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela lei n. 9648/1998 e art. 106, da Lei n. 14.133/2021, e na Justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 114564/2022-17, volume 11.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 19, de 19/1/2024 - Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Guanandi/Shalon, situado na rua Arapuã, n. 254, no Bairro Guanandi, em Campo Grande/MS.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 19/2024, em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 13/10/2024 a 10/4/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 19/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mario Antunes da Silva e Luana Lopes Guizardi.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-228-S-FMIS/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e o Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Miloca.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Emenda Parlamentar n. 16 e 26 da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 49756/2024-99, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1131S - Nota de Empenho n. 00114/2024, Fonte 1500000001.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Josefa Rosa de Andrade Arruda.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO TF-13-S-FMIS/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 36220/2023-03.

**OBJETO:** A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 13-S-FMIS/2024, de 24 de janeiro de 2024

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 13-S-FMIS/2024, de 24 de janeiro de 2024, a partir do dia 20/8/2024 até 20/2/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 13-S-FMIS/2024 de 24 de janeiro de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO TF-8-S-FMIS/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 36209/2023-62.

**OBJETO:** A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 8-S-FMIS/2024, de 24 de janeiro de 2024

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 8-S-FMIS/2024, de 24 de janeiro de 2024, a partir do dia 20/8/2024 até 20/2/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 8-S-FMIS/2024 de 24 de janeiro de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO TF-10-S-FMIS/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 36353/2023-07.

**OBJETO:** A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 10-S-FMIS/2024, de 24 de janeiro de 2024

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 10-S-FMIS/2024, de 24 de janeiro de 2024, a partir do dia 20/8/2024 até 20/2/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 10-S-FMIS/2024 de 24 de janeiro de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 339-A, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SPV Comercial Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º/4/2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 061/2024 e Ata de Registro de Preços n. 044/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 26/4/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 53288/2024-66.

**OBJETO:** A aquisição de ferramentas IV, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

**DOTAÇÃO:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS. Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS. Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.365.0002.2019, 1.500.1001.00.12.361.0002.2020, 1.500.1001.00.12.122.11.2022, 1.550.0000.00.12.365.0002.2019, 1.550.0000.00.12.361.0002.2020, 1.550.0000.00.12.122.0011.2022, 1.569.0000.00.12.365.0002.2019, 1.569.0000.00.12.361.0002.2020, 1.569.0000.00.12.122.0011.2022 e 1.543.0000.00.12.365.0002.2019, 1.543.0000.00.12.361.0002.2020, 1.543.0000.00.12.122.0011.2022. Elemento: 44905212 - Aparelhos e Utilidades Domésticos. Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - (Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - 1.550.0000.00 (Transferência

do Salário-Educação) - 1.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) - 1.543.0000.00 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gabriel Melo Matos de Salvi.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 350-A, CELEBRADO EM 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Breschigliari & Cia Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 75/2024 e Ata de Registro de Preços n. 061/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 11/06/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 60820/2024-10.

**OBJETO:** A contratação de materiais de premiações e camisetas, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

**DOTAÇÃO:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 2.569.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 33903015 - Material para Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 2.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos FNDE - Anos Anteriores.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Maurinho Breschigliari.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

#### NOTIFICAÇÃO

Nº. 78/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	3.274.428,97
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	252.441,62
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	2.700.132,59
<b>TOTAL</b>					<b>6.227.003,18</b>

#### Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 155.2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
803566/2022-10	RAFAEL ARCANJO DA SILVA	15410120027
40681/2024-62	DENISE FREIRE CAMPOS	5690120242
60483/2024-51	NODIEL NOGUEIRA SOUTO	14142440912
803899/2023-85	ITAMAR DE SOUZA BORGES	14181610345
51807/2024-61	ROBERTO DA SILVA ALCANTUD	16620641956
82128/2012-08	METALFORT RESIDUOS SIDERURGICOS LTDA	11810670012
802324/2023-18	EDMUNDO FERREIRA LINO	8850060127
71112/2024-31	DORCEU DAMO DREON	3220080047
69699/2024-18	CLAUKE BORGES	21760130092
71117/2024-55	DORCEU DAMO DREON	3220080055

71113/2024-02	DORCEU DAMO DREON	3220080063
64907/2024-48	COMERCIO DE ALIMENTOS LGS LTDA	2760330283
71114/2024-67	DORCEU DAMO DREON	3220080071
802782/2024-83	CONSTRUTORA SOBREIRA LTDA	1370100299
800664/2015-95	OSMAR MIGUEL DE OLIVEIRA	1811640014
64983/2024-26	RICARDO APARECIDO MEDEIROS	3400110068
804699/2023-21	RUBENS GOMES DA SILVA	2461831047
33761/2012-46	MARIO NILSON CENTURION	9310180120
800362/2024-17	FABIANNA MOTTI GILBRAN GUIMARAES	6370920182
804821/2023-23	SILVANA DA SILVA JUNIOR	7250130117
802825/2024-94	MARCELO SAOCHINE DE OLIVEIRA	5080200090
113502/2023-13	MANUEL VICENTE DA SILVA	2580030346
75046/2024-51	GILMA JOANONI PEDREIRO E S/M	1630080166
801277/2024-85	DIRCE ANASTACIO RODRIGUES	5670060073
66633/2024-95	STEPHANI MAIDAMA DE OLIVEIRA	515009001
802502/2024-55	O.S.S CONSTRUcoes E EDIFICACOES LTDA	14340010222
802238/2023-88	HIRLEY RUTH NEVES SENA	01580270162
806816/2023-64	RAFAEL SANCHES TELLES	02990210686
803488/2023-81	JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA SEI	04933631465
806987/2023-57	RONALDO CUNHA LEMOS	15140050234
805476/2023-72	VALTER PERASSOLI DA SILVA	05650110333
802006/2023-01	BRUNO MUNARO DE MELO	09010140193
805142/2023--17	RITA D´ARC DE JESUS	11170210176
801019/2023-17	MICHEL BARBOSA ZAIDAN	07900111228
801055/2024-53	ILDETE DE OLINDA MACHADO E OUTRO	08650050097
803991/2023-18	MARCELO MACHADO MEDEIROS	03312320710
803875/2023-17	LUIZ ALVES DE SOUZA	02750250168
801546/2023-12	JOSE VIEIRA DA SILVA	05640040841
803773/2023-47	MARLI MASSON	07360100060
801721/2023-72	MARCIA APARECIDA ANTUNES DE CARVALHO	09030102832

**RICARDO VIEIRA DIAS**  
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 2024.**

A Superintendência de Divulgação Institucional - SUDIV, em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente a data da publicação deste Edital, a Gerência de Documentos e Arquivo - GEDOC eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer a SUDIV às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS À SEREM ELIMINADOS POR SECRETARIA EM 2024**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ANO</b>
Caderno de Protocolo	2001 a 2017
Comunicação Interna - C.I. Recebidas/Expedidas	2013 e 2014
Documentos de Pagamentos Encerrados – Estagiários	2017 e 2018
Documentos de Seleção de Estagiários	2013 e 2014
E-mails	2013 e 2014
Estágio Obrigatório; EMHA, SEMMU, SEMED, AGETTRAN, PLANURB, SAS, SISEP, SEMADUR	2017
Fichas de Cadastro: SEMMU	2018
Guia de Pedido	2018 a 2020
Guia de Remessa	2018 a 2020
Guia de Remessa de Correspondência	2022 e 2023
Malote Recebido/Expedido	2020 a 2023
Ofícios Recebidos/Expedidos	2005, 2013 e 2014, 2017 a 2022
Pastas Funcionais dos Estagiários Inativos	2005 a 2019
Processo Seletivo – Estagiários: Desistentes, Reprovados e Não Compareceram	2016 a 2019
Relatórios Mensais	2005
Termo de Compromisso de Estagiários	2017 a 2021
Termo de Encaminhamento	2017

<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ANO</b>
Faturas de Atendimento Médico, Hospital, Laboratorial	2017 e 2018

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DO MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>ANO</b>
Processo de Averbação	2022
Processo de Certidão de Medidas e Confrontações	2005, 2021 e 2022
Processo de Numeração	2020, 2021 e 2022

<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ANO</b>
Auto de Infrações	2019
Boletim de Atendimento ao Usuário	2019
Carta Registrada	2019
Ficha de Vistoria	2015 e 2019
Guia de Protocolo	2019
Guia de Talões	2019
Relatórios dos Correios	2019
<b>PROCESSO</b>	<b>ANO</b>
Processo de Defesa de Autuação	2017 a 2019
Processo de Identificação do Condutor	2019
Processo de Recurso de Multa de Transporte	2014, 2015, 2018 e 2019
Processo de Revisão de Infração	2014, 2018 e 2019

<b>FUNDO DE APOIO A COMUNIDADE - FAC</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ANO</b>
2ª via Abastecimento Veículo	1996 a 1998, 2000, 2004 e 2014
2ª via de Nota Fiscal	1990, 1995, 1998, 2002, 2015 e 2018
2ª via de Pedido de Abastecimento	1996
2ª via Ordem de Pagamento	1992
Balancete	1991 a 2002, 2006 e 2013
Balanco	1992, 2008 e 2010
Cadastro de Beneficiário de Doação	2007
Campanha do Agasalho	2020
Certificado	1996
Comunicação Interna - CI	1993 a 1996, 1999, 2002, 2006,2010, 2014 2015 e 2018
Conciliação Bancária	1992 e 1998
Contra Cheque	1993 a 1995
Controle de Carteira	2002
Controle Movimento de Tráfego	2021
Cópia de Balanço Geral	2004, 2006, 2007 e 2009
Cópia de Boletim Ocorrências	1994
Cópia de Contratos	1993 e 1999
Cópia de Convênio	1998 e 2000
Cópia de Declaração de Recebimento passe	2000 a 2003
Cópia de Decreto	1994
Cópia de Demonstrativo de Despesa	2001
Cópia de Documentos de CNH	2001, 2003, 2004, 2008, 2018 e 2020
Cópia de Documentos de Licenciamento Veículos	2004 a 2006 e 2008, 2009
Cópia de Empenho	1990 a 1992, 2001, 2002 e 2006
Cópia de Extrato de Conta Corrente	1992 e 2004
Cópia de Folha de Controle Diário	2001 e 2002
Cópia de Lançamento de Conta Corrente	1996, 1997e 2001
Cópia de Leis	1994
Cópia de Mapa Demonstrativo Financeiro	1990
Cópia de Nota de Requisição Material	2000
Cópia de Pagamento de Despesa - relatório	1992
Cópia de Planilha de Pagamento de Despesa	1992
Cópia de Processo	1997, 2002 e 2003
Cópia de Processo de Desmembramento	1993
Cópia de Requisição Bancária	1999
Cópia de Termo de Responsabilidade	2000
Cópia Diogrande	2000, 2003, 2009, 2010 e 2020
Cópia do Estorno de Pedido Abastecimento	2003 e 2004
Cópia Relatório Atendimento	1998
Crédito Orçamentário	1992
Declaração	1999 e 2000
Encaminhamento	1994
Extrato de Movimentação	2001
Faturas	2001, 2005 a 2008
Ficha de Autorização p/ Ofício	2013
Ficha de Cadastro	2000
Ficha de Cadastro Natal Solidário	2010
Ficha de Controle Diária	1993, 1998, 2002, 2004 a 2007, 2009
Ficha de Controle Diário Trafego	2001
Ficha de Controle Semanal	2009, 2010 e 2018
Ficha de Encaminhamento	1995
Ficha de Inscrição	2017 e 2018
Ficha de Inscrição de Gasolina	2019 e 2020
Ficha de Ordem de Serviço de Trafego	2000
Licitação de Convite (cópia)	2001
Liquidação de Despesa Orçamentária	1992
Liquidação de Empenho	1995 e 1996
Lista de Frequência de Ovos de Páscoa	2022
Livro de Protocolo	2004, 2005 e 2009
Nota de Anulação	1994
Nota de Entrega	1993

Ofícios	1992, 1993, 1994, 1999 a 2007, 2014, 2017 a 2020
Orçamento	1998, 2003, 2015, 2019
Ordem de Pagamento	2016
Ordem de Serviço	1996 a 2000, 2004 a 2007, 2009 e 2010
Pedido de Aquisição de Material	1991, 1992, 1995 e 2002
Pedido de Prestação de Serviços	1992, 1993 e 1995
Pedido de Retirada	2001
Proposta Orçamentária	2000
Protocolo de Entrega	2015
Quadro de Controle de Veículos	2013
Recibo	1990 a 1996, 2001, 2002, 2007, 2018 e 2019, 2020 e 2021
Recibo primeira parcela 13º	2016
Relação de Chaves	1999
Relação de Empenho	1999
Relação de Entrega de Brinquedos	1991 e 2000
Relação de Material Ed. Física	-
Relação de Setor	2014
Relação de Venda Diária	1998
Relação Diária de Cantina	1998
Relatório de Balancete	1998
Relatório de Despesa de Telefone	1998
Relatório de Frota de Veículo	1997
Relatório de Linha Telefônica	2002
Relatório de Manutenção de Veículo	1999, 2000
Relatório de Veículo	1997
Relatório Financeiro	1998
Requerimento de Material	1995, 2001
Requisição de Consumo	2001
Requisição de Material	1992, 1995, 1996, 2001, 2006, 2007 e 2014
Rol de Liquidação	1992
Termo de Recebimento	1998, 2000 e 2002
<b>PROCESSO</b>	<b>ANO</b>
Processo de Aquisição de Alinhamento e Balanceamento	1999
Processo de Aquisição de Material	1991 a 1995, 1998, 1999, 2000, 2002 a 2009, 2011 a 2012
Processo de Aquisição Vale-Transporte	1994
Processo de Conserto e Manutenção de Veículos	1999 a 2001
Processo de Diárias	2005
Processo de Doações	2000
Processo de Empenho	1993, 1994 e 1996
Processo de Pagamento de Seguro Obrigatório	2001 e 2005
Processo de Premiação para Bingo Beneficente	2001 e 2002
Processo de Prestação de Serviços Diversos	1991, 1993 a 1997, 1999, 2002, 2004 a 2013
Processo de Serviço de Funilaria	2001
Processo de Serviço de Recuperação	1999
Processo de Troca de Pneus	1999, 2000, 2001 e 2006

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>ANO</b>
Papeletas	2014 a 2018, 2020 e 2021

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ANO</b>
Associação de Pais e Mestre – Gestão	2002 a 2018
Atestado de Alunos	2014 a 2021
Atestado Médico	1998 a 2023
Balancete	1997 a 2016
Caderno de Atividades	2018
Calendário Escolar	2005 a 2020
Cardápios	2014 a 2016
Censo Escolar	1993 a 2014
Comunicação Interna – CI (Recebida e Expedida)	1993 a 2022
Controle de Entrega de Alimentos	2008 a 2018
Convocações	2016 a 2021
Cópia de Folhas de Frequências	2011 a 2017
Correspondência Programa Nacional do Livro Didático	2004 a 2012
Currículos	2008
Diários de Classe e Canhotos Escolares	1988 a 2019
Documentação de Professores Convocados/Aulas Complementares	1999, 2001, 2002, 2007, 2014 a 2022
Documento de Convocação/ Aulas Complementares de Professor Temporário	1997 a 2018
Documento de Formalização dos Gastos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1997 a 2018
Documentos – Processo Seletivo Simplificado	2008 a 2018
Documentos de Formalização de Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1999 a 2019
Guia de Recebimento de Alimentos e Gás	1998 a 2022
Guia de Recebimento de Uniformes	2014, 2015, 2018, 2019 e 2021
Guia de Remessa	2016 a 2018
Guia de Remessa de Gêneros Alimentícios	2011 a 2018
Lista de Reuniões/Eventos	2015, 2017, 2018 e 2021
Livro de Protocolo	1998 a 2000 e 2004 a 2007
Matrizes das Avaliações	2022

Ocorrência	2016 a 2021
Ofícios (Recebidos e Expedidos)	1999 a 2022
Pasta de Documentos de Servidores Desligados (Exceto Folha de Frequência)	1991 a 2019
Planejamentos Anuais	2012 a 2016
Planilha de Frequência Escolar – Programa do Governo	2016 e 2018
Portfólios de Alunos	2015
Prestação de Contas APM	1995 a 2017
Provas de Avanço Escolar / Classificação	2009 e 2023
Quadro de Vagas de Professores	2017 a 2021
Registro de Atrasos	2013 a 2017e 2022
Relação Nominal de Alunos	1980 a 2022
Relatório de Frequência	2001 a 2005
Relatórios	1993 a 2001, 2005, 2006, 2009, 2013 a 2019
Relatórios e Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recurso	2005 a 2011
Remessa de Alimentos	2009 a 2014
Requerimento de Expedição de Documentos	2014
Requerimento de Férias	2014, 2016 e 2019
Revogação e Convocação / Aulas Complementares	2012, 2013 e 2016
Termo de Compromisso – carteira de vacinação	2014 a 2018
Termo de Responsabilidade	2014 a 2018
Termo de Retirada da Criança	2013 a 2022
Termo de Visitas Técnicas	2012 e 2015
Testes das Avaliações Diagnósticas	2005 a 2017 e 2022

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ANO</b>
Documentos Pagos (DOC'S)	2004
<b>PROCESSO</b>	<b>ANO</b>
Processo de Consulta de Interpret. Legisl. Trib. Municipal	2018
Processo de Alteração de Dados Cadastrais	2019, 2022, 2023 e 2024
Processo de Cancelamento de Débito	1993, 1997 a 2001, 2003, 2005 a 2012
Processo de Cancelamento de Taxas	2021 a 2024
Processo de Certidão	2022 e 2023
Processo de Denúncia	2019 a 2023
Processo de Devolução Pagamento	2004, 2008 a 2017
Processo de Emissão de Alvará por Ofício	2017, 2020, 2022 e 2023
Processo de Isenção IPTU	1998 a 2016
Processo de Isenção ITBI	1998, 2000 a 2016
Processo de Lançamento de ISS Uniprofissional	2019 a 2021
Processo de Pareceres	2008, 2009, 2011 a 2016
Processo de Reativação Nota Fiscal	2019, 2020 e 2022
Processo de Reavaliação ITBI	2003 a 2010, 2013, 2015 e 2016
Processo de Regime em Lote	2019 a 2022
Processo de Regime Especial de Utilização de Documentos	2012, 2014 a 2022
Processo de Repasse Financeiro	2016 a 2021
Processo de Revisão de Estimativa	2014 e 2015
Processo de Verificação de IPTU	2004, 2006, 2008, 2009, 2011 a 2013
Processo Simples Nacional	2016, 2017, 2019 a 2022

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ANO</b>
Acordo de Cooperação	2019
Carta Contrato	2019
Comunicação Interna – CI	2016, 2020 e 2022
Contrato – vol. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13	2018 e 2019
Contrato/ Termo de Colaboração	2019
Convênio	2018
Cópia de Processos Judiciais	1979,1985, 1990, 1992, 1994, 1995, 1997, 1998, 1999, 2001 a 2015
Ofícios	2018 a 2022
Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Mútua	2019
Termo Aditivo ao Contrato – vol. 1, 2, 2-A, 3, 4	2018 e 2019
Termo Aditivo ao Convênio – vol. 1	2019
Termo Aditivo ao Convênio Concessão Estágio	2019
Termo Aditivo ao Fomento	2018 e 2019
Termo Aditivo ao Termo de Colaboração – vol. 1, 2	2019
Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica	2019
Termo Ajuste de Contas	2019
Termo de Autorização de Uso	2019
Termo de Autorização de Uso Especial	2019
Termo de Colaboração – vol. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19	2019
Termo de Compromisso	2019
Termo de Cooperação/Mútua	2019
Termo de Doação	2019
Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração	2019
Termo Rratificação ao Contrato/Convênio/ Fomento	2018 e 2019

Termo Rescisão ao Contrato	2019
<b>PROCESSO</b>	<b>ANO</b>
Processo de Cancelamento de Débito	2014 a 2022

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ANO</b>
Projetos com Conformidades	2019
<b>PROCESSO</b>	<b>ANO</b>
Processo de Licença Sanitária	2009 a 2019

<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE – FUNESP</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ANO</b>
2ª via de PAM e cópias PPS	2013
2ª Via e cópias de Empenhos	2016 a 2020
3ª via de Documentos de Rascunhos	2023
Comunicação Intera - CI	2017
Controle Diário de Veículos	2017, 2018 e 2021
Cópias de Balancetes	2009, 2010, 2013, 2015 e 2016
Cópias de Borderôs	2012
Cópias de Relatórios de Jogos	2021
Cópias e 2ª via de Água	2017
Cópias e 2ª via de Cadastro de Alunos	2018
Cópias e 2ª via Formulário de Banco	2020
E-mails	2021
Fichas de Alunos p/ Convênios Inscrição	2013
Fichas de Cadastro de Atletas	2013
Fichas de Inscrição p/ Processo Seletivo	2013
Fichas de Inscrições p/ Jogos	2013
Inscrições de Jogos da 3ª idade	2021
Ofícios Expedidos/Recebidos	2001 a 2005, 2012 a 2022
Rascunhos	2023 e 2024
Relatórios de Atividade Anual	2013, 2021 e 2022
Relatórios de Atividade Mensal	2011, 2013, 2014, 2016, 2017, 2021 e 2022
Requisição de Almoxarifado	2022

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ANO</b>
Caderno de Protocolo	2007 a 2014 e 2016
Comunicação Interna - CI	2008, 2011 e 2016
Ofícios Expedidos/Recebidos	2007, 2008, 2011, 2014 a 2018
Ordem de Serviço	2016

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ANO</b>
Comunicação Interna – CI Expedida/Recebida	2013 a 2018
Convite	2016
Cronogramas	2015
E-mail	2014 e 2016
Ficha Cadastral	2015 a 2021
Ficha de Avaliação do Aluno	2015 a 2020
Ficha de Inscrição	2015
Ficha de Relatório de Atendimento Instrutor	2016 a 2018
Ficha de Requisição de Material	2020
Folha de Frequência de Curso	2016 a 2020
Formulário de Cadastro Único	2017 e 2018
Nota Fiscal	2009, 2012, 2014 e 2015
Ofício Recebido	2008 a 2020
Plano de Ação da Assistência Social – Aprovados	2017 a 2019
Quadro Funcional	2016, 2017, 2019 e 2020
Relatório/Avaliação de Instrutor	2014, 2015 e 2020
Requisição Almoxarifado	2016 a 2021
Requisição de Consumo/Alimentos	2018
Termo de Entrega	2015
Termo de Referência	2015

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>ANO</b>
Processo de Prestação de Serviços Diversos	2013

**RELAÇÃO DE PROCESSOS À SEREM ELIMINADOS EM 2024**

<b>PROCESSO</b>	<b>ANO</b>
Processo de Baixa por Pagamento	2019
Processo de Cancelamento de Débito	2014 a 2017
Processo de Defesa Auto Infração	2009
Processo de Devolução de Pagamento	2014 a 2016
Processo de Devolução IPTU/ITBI	2015
Processo de Hormônio	2015 a 2018
Processo de Implantação de Taxas	2007
Processo de Instalação de Banca de Revistas	2014 a 2017
Processo de Isenção Imunidade ISS/Taxas	2006, 2015 e 2016
Processo de Isenção IPTU	1990, 2004, 2005, 2006, 2010 a 2016
Processo de Isenção ITBI	2011, 2014 a 2016
Processo de Licença Especial de Funcionamento	2016 e 2017
Processo de Notificação de Auto Infração	2002 a 2014, 2016 e 2017
Processo de Pareceres	2013 a 2018
Processo de Reavaliação ITBI	2008 e 2015
Processo de Revisão de Dados Cadastrais	2009, 2011, 2013 a 2017
Processo de Termo de Embargo	2009, 2010 e 2014

Processo de Verificação IPTU	1995 a 1997, 1999 a 2016
------------------------------	--------------------------

**EDITAL n. 20/2023-56****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.513, de 24 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem no Paço Municipal, especificamente na Gerência de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-56****CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS****DATA:** 24 de outubro de 2024**HORÁRIO:** 09 horas**LOCAL:** Secretaria Municipal de Gestão/SEGES – no Setor de Processo Seletivo**ENDEREÇO:** Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
920	JOÃO PEDRO SOUZA DA SILVA
921	ANA CRISTINA ROSA DOS SANTOS
922	ISABELLA DE SOUZA FERNANDES
923	MARIANA SABALA DE FREITAS
924	JAQUELINE FERNANDES DE SOUSA

**EDITAL n. 07/2024-09****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 07/2024-03, publicado no DIOGRANDE n. 7.469, de 19/4/2024, **CONVOCA** o candidato ALMIR PEREIRA DOS SANTOS aprovado em 3º lugar, no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para atuar na função de **SERRALHEIRO**, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer no dia 23 de outubro de 2024, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Campo Grande/Paço Municipal, na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPS, na Av. Afonso Pena, n. 3.297, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.****ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS e a Cooperativa de Crédito Sicoob Ipê – SICOOB IPÊ.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/1993.**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 19 de 17 de outubro de 2022.**PRAZO:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados de 17/10/2024 a 16/10/2026.**ASSINATURAS:** Andrea Alves Ferreira Rocha, Elza Aparecida Jorge

CAMPO GRANDE/MS, 17 de outubro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 06, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS e a Cesumar – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 06, de 17 de outubro de 2022.**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 06, de 17 de outubro de 2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2026.**ASSINATURAS:** Andrea Alves Ferreira Rocha, Claudio Ferdinandi e Kátia Solange Coelho.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de outubro de 2024.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.15, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS e o Itau Unibanco S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/1993.

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 15 de 22 de outubro de 2020.

**PRAZO:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados de 22/10/2024 a 21/10/2025.

**ASSINATURAS:** Andrea Alves Ferreira Rocha, Carlos Renato Pelagens, Kelly Harumi Tagawa.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de outubro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 13/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nas propriedades urbanas relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas ou para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

**Tabela de Infrações e Multas:**

A)Art. 22, da Lei 2909/1992.	"É obrigatória a execução de rampa em toda esquina, na posição correspondente à travessia de pedestres, em locais determinados por sinalização pelo órgão municipal competente" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 9.274,50.
B)Art. 18, §1º, I da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Calçada em desacordo com a legislação e as normas técnicas de acessibilidade" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 30,92 por metro de testada.
C)Art. 18 C/C Art. 24, da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Ausência de Calçada" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 30,92 por metro de testada.
D)Art. 12, da Lei 2909/1992.	"É proibido o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 1.545,75.
E)Art. 11, da Lei 2909/1992.	"Por impedir livre trânsito de pedestre em logradouro público" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 618,30.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2024

**Arqª Maiara Teixeira de Moraes**  
Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico  
SEMADUR

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 13/2024**

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Notif. nº.	Inf
Francisco Pires de Oliveira	Jardim Aero Rancho	33	10A	532472	A
Adelice Flavia da Silva, Emerson da Silva Ferreira, Olidison da Silva Ferreira e Deibson da Silva Ferreira	Bairro Caiçara	06	33	531918	B
Ana Cleide Aparecida Alves Camposano	Vida Nova II	06	16	532155	B
Andrea Tatiane Camargo e Daniel Rodrigues Benites Filho	Conjunto Residencial Nova Olinda	A	16	532020	B
Claudete Benites Dourados	Vila Vilasboas	09	22	532205	B
Danielle Gomes Portão	Jardim Tijuca	77	4A	532000	B
Dilair Bartziki	Portobello	01	14	530973	B
Elizabeth Nonato de Souza	Núcleo Bonança	12	10	531743	B
Fatima Bezerra Machado Dias	Conjunto Residencial Estrela do Sul	35	41	532034	B
Francisco Pires de Oliveira	Jardim Aero Rancho	33	10A	532470	B
Idervan Echeverria de Paula	Parque Dallas	05	33R	532042	B
Igor Sotoma Arguello	Vila Nova Bandeirantes	07	10	532261	B
Janes Eduardo de Almeida Barros	Chacara Cachoeira II	04	25	532023	B
Jean Maakaroun Tucci	Conjunto Residencial Nova Bahia	15	12	532242	B
Joana Ramona de Oliveira	Jardim Tijuca	40	01	531899	B
Jose Fernando Menino de Azevedo	Vida Nova III	22	14	532142	B
Jose Francisco de Arruda Filho	Vida Nova II	07	12	530875	B
Jose Ignacio Silva Junior	Parque Rita Vieira	81	1C	532251	B
Maria Jose de Oliveira Rotta	Residencial Jardim Ipanema	03	16	531756	B
Neide Souza Martins Prado	Coophavila II	73	08	531929	B
Olinda Alves dos Santos, Vera Lucia Santos Moreira Leite e Vania Lucia Santos de Almeida	Vila Cacique	03	03	532043	B
Paulo Januarino da Silva	Vila Triangulo	01	01	532044	B
Silvio Cesar da Motta Maciel	Vila Duque de Caxias	06	111	531977	B
Tiara Felix Gonçalves	Bairro Universitario Secção C	17	07	532001	B

Waleria Franco Camposano Santa Cruz	Jardim Aero Rancho	207	20	532283	B
Wilverson Oliveira Mota	Bairro Nova Lima	122	03	532245	B
Tenicio Andre de Assis	Jardim Columbia	09	04	532053	C
Edson Carrilho Sandim	Vila do Polones	12	16	532183	D
Sueli Azevedo de Farias, Jose Luiz Farias da Silva e Rodrigo de Farias Correa	Nucleo Habitacional Universitarias	15	03	532269	D
Maria Nete de Assis	Jardim Tayana	Área	25A	531705	E

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos edifícios abertos ao público ou propriedades urbanas relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas ou para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

**Tabela de Infrações e Multas:**

A)Art. 18, §1º, I da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Calçada em desacordo com a legislação e as normas técnicas de acessibilidade" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 30,92 por metro de testada.
B)Art. 11, da Lei 3670/1999.	"Os edifícios abertos ao público existentes deverão adaptar seus espaços para facilitar o acesso de pessoas deficientes" (Art. 13, II, Lei 3670/1999). Multa: R\$ 2.148,45.
C)Art. 25, da Lei 2909/1992.	"Durante o período de execução do empreendimento, o proprietário é obrigado a manter a calçada fronteira de forma a oferecer boas condições de trânsito aos pedestres" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 9.274,50.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2024

**Arqª Maiara Teixeira de Moraes**  
Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico  
SEMADUR

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 14/2024**

Proprietário	Bairro	Inscrição	Notif. nº.	Inf
Eliza Mara Lemes Rodrigues	Sobrinho	05200120541	530889	A
Jorge Ozaki – Sonimed Diagnosticos – S/S	Centro	05260101740	532323	A
JF Harmonização e Estetica Avançada Ltda	Centro	347883000	532583	B
Ali Administração e Locação de Imóveis Ltda	Jardim dos Estados	05480060093	531340	C

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 24/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a RETIFICAÇÃO, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 75187/2024-82 denominado: "ÁREA INSTITUCIONAL", localizado na Quadra: "01" do parcelamento: "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SERRA AZUL", no Bairro: "BATISTÃO", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - *partindo do marco 1, de Coordenadas UTM (N) = 7.728.340,479 m e (E) = 742.944,480 m, deste segue com azimute de 103º59'33" e medida de 66,32 m até atingir o marco 2; deste segue com azimute de 197º16'21" e medida de 73,67 m, até encontrar o marco 3; deste segue com azimute de 107º07'56" e medida de 15,47 m, até encontrar o marco 4; deste segue com azimute de 197º14'12" e medida de 27,28 m até atingir o marco 5; deste segue com azimute de 287º23'36" e medida de 82,13 m até atingir o marco 6; deste segue com azimute de 17º31'45" e medida de 96,94 m até atingir o marco 1, fechando, assim, o perímetro. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema de coordenadas UTM, a partir do marco M-001, de coordenadas UTM (N) = 7.736.045,956 m, (E) = 749.722,793 m, e coordenada local (X) = 151.837,311 m, (Y) = 251.406,723 m, referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57º W.GR, Fuso 21. Todos os azimutes, medidas e área foram calculados na projeção UTM. - Norte: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Rio Brilhante e entre os marcos 3 e 4 com a Praça – Quadra 19 do Parcelamento Bairro Jardim Mato Grosso; - Sul: Entre os marcos 5 e 6 com Travessa Serra Alta; - Leste: Entre os marcos 2 e 3, com a Praça – Quadra 19 do Parcelamento Bairro Jardim Mato Grosso e entre os marcos 4 e 5 com a Avenida Ministro João Alberto e com parte do Lote 15 – Quadra 21 do Parcelamento Bairro Jardim Mato Grosso; - Oeste: Entre os marcos 6 e 1, com a Rua Serra Azul, perfazendo a área total de 6.991,31 metros quadrados, nesta Capital.*

Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes

trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

**1. JORGE SAITO**, proprietário do imóvel situado na Avenida Ministro João Alberto, n. 861, Lote 15, Quadra 21, Matrícula n. 4.553 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0793007013-5.

**Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2024.**

**KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a ABERTURA DE MATRÍCULA, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 94623/2021-05 denominado: "EXCESSO DE ÁREA, ENTRE OS LOTES 15 E 16 DA QUADRA 6", localizado no parcelamento: "VILA SANTO AMARO", no Bairro: "SANTO AMARO", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - partindo do marco 1, de coordenadas UTM (E) = 745.422,7392 m, (N) = 7.737.281,1248 m, deste segue com azimute de 179°51'16" e medida de 7,28 m até o marco 2, deste segue com azimute de 271°23'31" e medida de 41,04 m até o marco 3, deste segue com azimute de 359°48'05" e medida de 5,03 m até o marco 4, deste segue com azimute de 88°14'49" e medida de 41,05 m até o marco 1, início desta descrição. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema de coordenadas UTM, transportado a partir do marco M-001, de coordenadas UTM (N) = 7.736.045,956m, (E) = 749.722,793m, e coordenadas local (X) = 151.837,311m, (Y) = 251.406,723m, referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.GR, Fuso 21. Todos os azimutes, medidas e área, foram calculados na projeção UTM. - Norte: Entre os marcos 4 e 1, com o lote 16; - Sul: Entre os marcos 2 e 3, com o lote 15; - Leste: Entre os marcos 1 e 2, com a Avenida Presidente Vargas; - Oeste: Entre os marcos 3 e 4, com parte do lote 11, perfazendo a área total de 252,39 metros quadrados, nesta Capital.

Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

**1. MARIA ESTHER CESTARI**, proprietária do imóvel situado na Rua Gomes Freire, n. 48, Lote 11, Quadra 6, Matrícula n. 39.829 da 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0417006033-0.

**2. ADOLFO DE SOUZA MARTINS**, proprietário do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, n. 1605, Lote 16, Quadra 6, Matrícula n. 109.148 da 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0417006015-1.

**Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.**

**KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 18/2024

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
DROGARIA CAMPO GRANDE LTDA EPP Rua Indianópolis, 1956 Jardim Noroeste	12.515.832/0001-20	3633

**CAMPO GRANDE MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 19/2024

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
GMF PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA Av Mascarenhas de Moraes, 1948 sala 01 Monte Castelo	37.382.267/0004-43	129966

**CAMPO GRANDE MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 20/2024

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
ROCHA & BARRETOS LTDA Rua Joaquim Murinho, 2860 Centro	17.948.434/0014-35	130848

**CAMPO GRANDE MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 21/2024

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
GMF PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA Av São Nicolau, 1139 Santa Luzia	37.382.267/0003-62	128727

**CAMPO GRANDE MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 22/2024

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
GMF PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA Av Afonso Pena, 3372 Centro	37.382.267/0002-81	121016

**CAMPO GRANDE MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 23/2024

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
GMF PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA Av Guaicurus, 3842 Jardim Monumento	32.492.561/0002-22	119482

**CAMPO GRANDE MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

#### EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 24/2024

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
ROCHA & BARRETOS LTDA Rua Cibele, 214 Portal Caiobá	17.948.434/0011-92	118356

**CAMPO GRANDE MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 25/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
ROCHA & BARRETOS LTDA Rua Yokoama, 623 Vila Palmira	17.948.434/0009-78	116452

**CAMPO GRANDE MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 26/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
ROCHA & BARRETOS LTDA Rua Ana Luisa de Souza, 178 Pioneiros	17.948.434/0008-97	116045

**CAMPO GRANDE MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 27/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
ROCHA & BARRETOS LTDA Av Dom Antonio Barbosa, 2266 Vila Oeste	17.948.434/0007-06	115972

**CAMPO GRANDE MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 28/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
ROCHA & BARRETOS LTDA Av Marinha, 631 Coophavila	17.948.434/0006-25	113543

**CAMPO GRANDE MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 29/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
ROCHA & BARRETOS LTDA Rua Zulmira Borba, 1130 Nova Lima	17.948.434/0004-63	113710

**CAMPO GRANDE MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL Nº 009/2024 - Fundo Municipal de Investimentos Culturais / FMIC - EXCLUSÃO DE PROJETO E CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, torna público a exclusão do projeto "Revista Ambrosia Gourmet", Proponente Fernanda Nascimento Prochmann: classificado preliminarmente, após análise de recursos, na fase de mérito cultural apresentados visando receber benefícios do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPO GRANDE/MS - FMIC, no Município de Campo Grande, por DESISTÊNCIA PELA PROPONENTE e **convoca** o projeto "Trevo Veggie Festival", proponente: Ong Pei Hun a entregar a documentação complementar na SECTUR ou pelo e-mail: [superintendencia.sectur@gmail.com](mailto:superintendencia.sectur@gmail.com), no período de 22 a 24 de outubro de 2024, conforme item 13 do Edital.

**MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**PORTARIA AMHASF Nº 405, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na Modalidade **REURB-S** e **REURB-E**, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária, nesta capital, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

NÚCLEO HABITACIONAL BONANÇA				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
353/2024	18	2	ANA ELOIR DA SILVA MORILHA	***.670.261-**

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
354/2024	711	5	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.897.461-**

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
355/2024	333	5	APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES (USUFRUTO)	***.075.601-**
355/2024	333	5	ALESSANDRO DOS SANTOS FERNANDES (33,3%)	***.775.961-**
355/2024	333	5	JULLIANE DOS SANTOS FERNANDES (33,3%)	***.775.961-**
355/2024	333	5	EDUARDO DOS SANTOS FERNANDES (33,3%)	***.553.521-**

CONJUNTO RESEDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
356/2024	5	7	GERALDO ALVES DE SOUZA	***.970.721-**

CONJUNTO RESEDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
357/2024	36	27	APARECIDA DE FATIMA RIQUETI (USUFRUTO VITALICIO)	***.617.808-**
357/2024	36	27	HELTON RIQUETI RODRIGUES	***.139.901-**
357/2024	36	27	YARA RIQUETI RODRIGUES	***.326.111-**

CONJUNTO RESEDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
358/2024	7	25	RAIMUNDO NONATO GOMES	***.622.451-**

CONJUNTO RESEDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
359/2024	5	36	CLEUSA MARIA DOS SANTOS	***.069.801-**

CONJUNTO RESEDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
360/2024	42	21	JOSE ALVES PLASDO	***.404.959-**

CONJUNTO RESEDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
361/2024	7	15	JONAS MARQUES DA SILVA	***.682.921-**

CONJUNTO RESEDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
362/2024	18	15	PEDRO PARREIRA PADILHA	***.221.711-**

CONJUNTO RESEDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
363/2024	34	10	ARALDO CAIMAR ROCHA	***.219.751-**

CONJUNTO RESEDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
364/2024	7	11	ZENAIDE COSTA CARVALHO	***.857.751-**

CONJUNTO RESEDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
365/2024	5	8	ADVENIR CARRILHO ARANTES	***.195.301-**

TARSILA DO AMARAL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
366/2024	21	16	VERA LUCIA LUIZA BARBOSA	***.484.271-**

TARSILA DO AMARAL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
367/2024	14	23	AURISVANIA RODRIGUES MIRANDA	***.210.301-**

NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
368/2024	10	13	ADEILDO GONÇALVES DE LIMA (50%)	***.442.841-**
368/2024	10	13	VALDIR GONÇALVES DE LIMA (10%)	***.488.691-**
368/2024	10	13	VALDINEZ GONÇALVES DE LIMA (10%)	***.530.541-**
368/2024	10	13	WALDEI GONÇALVES DE LIMA (10%)	***.004.261-**
368/2024	10	13	NADIA GONÇALVES DE LIMA DIEDRICH (10%)	***.647.181-**
368/2024	10	13	ELIANE CRISTINA GONÇALVES DE LIMA JOHANN (10%)	***.419.131-**

NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
369/2024	31	10	INACIO LOPES	***.658.001-**

NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
370/2024	5	16	LUIZ CARDOSO DE SOUZA	***.870.721-**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
371/2024	18	18	MARIO JOSE PEREIRA LEITE	***.667.511-**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
372/2024	18	15	VALDEMAR NECO RODRIGUES	***.494.711-**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
373/2024	22	34	ODINEY DE JESUS LEITE	***.495.431-**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
374/2024	27	20	ADELSON ALVES MARTINS	***.649.751-**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
375/2024	15	28	LUIZ SERGIO TOSTA	***.752.711-**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
376/2024	6	31	ELIZABETE DE OLIVEIRA TACEO VICENTE	***.170.801-**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
377/2024	6	27	VILMAR GOMES SANDIM	***.826.651-**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
378/2024	3	6	MALIEL FERNANDES DA SILVA	***.826.311-**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
379/2024	3	7	ASTROGILDO CARDOSO	***.627.801-**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
380/2024	23	12	APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	***.693.411-**

CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ ABRAÃO				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
381/2024	27	10	ROSIDALVA DA SILVA ALVES KUNINARI	***.406.271-**
381/2024	27	10	RICARDO MASSAHARU KUNINARI	***.976.758-**

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal  
de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 406, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na Modalidade **REURB-S** e **REURB-E**, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária, nesta capital, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINÓIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
389/2024	10	11	EDUARDO JUNQUEIRA DE SOUZA (33,34%)	***.069.301-**
389/2024	10	11	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA (33,33%)	***.992.161-**
389/2024	10	11	DANIEL JUNQUEIRA DE SOUZA (33,33%)	***.406.381-**

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINÓIS				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
415/2024	28	19	DIVINA VILELA	***.619.551-**
415/2024	28	19	LUCIENE BABUGEN SEIXAS	***.637.361-**

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINÓIS				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
414/2024	2	1	MARIA LOURDES BEZERRA DE LIMA	***.315.101-**
414/2024	6	18	MADALENA PEREIRA LINO DOS SANTOS	***.447.261-**
414/2024	7	12	DIVA MARLI ABEGG	***.857.371-**
414/2024	11	1	JOSÉ ANTONIO SHIGUER MATSUNAKA JUNIOR	***.761.631-**
414/2024	13	15	ALDA ALBERNAZ DE MENEZES	***.042.911-**
414/2024	14	26	MARIA HELENA DE BRITO SANCHES	***.171.891-**
414/2024	15	23	JAIR ODILON VIANA	***.219.191-**
414/2024	16	12	EDILEUZA BARREIROS LEITE	***.646.811-**
414/2024	24	15	ANA LUCIA FERREIRA CESAR	***.546.931-**

414/2024	26	12	VALDINALVA COSTA SANTOS	***.539.872-**
414/2024	27	11	ARMINDO LIUTTI CARDOSO	***.093.759-**
414/2024	29	12	VILMA CARVALHO DOS SANTOS CAETANO	***.998.951-**
414/2024	33	9	JESSYKA FELIX TEIXEIRA (50%)	***.260.141-**
414/2024	33	9	MARCOS VINICIUS FELIX TEIXEIRA (50%)	***.897.881-**
414/2024	33	14	GILMAR GUTIERRES FILHO	***.981.591-**

CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS ROUXINÓIS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
451/2023	16	24	EDITH FERNANDES XAVIER (50%)	***.098.441-**
451/2023	16	24	PAULO CESAR FERNANDES XAVIER (12,50%)	***.023.281-**
451/2023	16	24	VERA LUCIA FERNANDES XAVIER ROSSATTI (12,50%)	***.374.001-**
451/2023	16	24	ELOISA FERNANDES XAVIER DOS SANTOS (12,50%)	***.009.351-**
451/2023	16	24	RENATA FERNADES XAVIER (12,50%)	***.192.701-**

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
388/2024	30	2	SUSI MARY FIGUEIRO	***.070.391-**

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
387/2024	49	11	JOSÉ JOVINO DAVES FILHO	***.739.378-**

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
408/2024	48	18	NADIR MATOSO NANTES (50%)	***.690.171-**
408/2024	48	18	JOHNNY CESAR MATOSO NANTES (16,66%)	***.688.411-**
408/2024	48	18	JULIO CESAR MATOSO NANTES (16,67%)	***.575.781-**
408/2024	48	18	MARCUS CESAR MATOSO NANTES (16,67%)	***.690.171-**

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
413/2024	2	6	BELIONISIA ROSA VICENTE	***.311.971-**
413/2024	8	19	MARIA DOLORES SOUZA	***.928.981-**
413/2024	14	23	ELEUZA RAMOS RIBEIRO DE SOUZA (USUFRUTO)	***.600.701-**
413/2024	14	23	STEPHANIE RAMOS CARDENA DE SOUZA (50%)	***.290.101-**
413/2024	14	23	BRUNA RAMOS CARDENA DE SOUZA (50%)	***.290.111-**
413/2024	29	18	JOEL JOSÉ DOS SANTOS	***.212.771-**
413/2024	31	12	CRISTINA DE OLIVEIRA GALVÃO	***.733.601-**
413/2024	32	12	ISAURA GOMES DIAS DOS SANTOS	***.926.941-**
413/2024	33	9	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	***.843.411-**
413/2024	34	12	JÂNIO GARCIA CAMARGO	***.709.191-**
413/2024	35	1	NEUZA BISPO DOS SANTOS	***.596.248-**
413/2024	37	4	JOSÉ SÔNIO RIBEIRO DE ARAÚJO	***.047.631-**
413/2024	37	13	ROBERTO CARLOS MARTINS MACIEL	***.598.591-**
413/2024	37	20	GILVANI MARIA MENDES DIAS	***.387.601-**
413/2024	38	4	CARMEN FERNANDES RODRIGUES	***.025.281-**
413/2024	38	22	LEVY LUIZ CABRAL	***.044.491-**
413/2024	38	24	ANANIAS DE CARVALHO	***.699.601-**
413/2024	38	25	PAULINO DE OLIVEIRA	***.592.371-**
413/2024	39	3	MARIA APARECIDA AFONSO VILLELA	***.070.671-**
413/2024	39	9	NELSON FERRAS	***.264.830-**
413/2024	39	22	MARCIA LUZIA RAMIRES	***.244.302-**
413/2024	39	24	EDEIL RIBEIRO NOGUEIRA	***.152.631-**
413/2024	40	6	GERALDO CÁCERES ORUÊ	***.303.631-**
413/2024	40	13	FRANCISCO JOSE DA SILVA	***.551.421-**
413/2024	40	17	MARILENE ROCHA DA SILVA	***.620.361-**
413/2024	41	4	SANDRA ALVARENGA (50%)	***.312.811-**
413/2024	41	4	THIAGO ALVARENGA DA SILVA (16,68%)	***.020.621-**
413/2024	41	4	ALTAMIR ALVARENGA DA SILVA (16,66%)	***.295.241-**
413/2024	41	4	ADECIR ALVARENGA DA SILVA (16,66%)	***.278.661-**
413/2024	41	6	HENRIQUE SILVA DE FARIAS	***.242.601-**
413/2024	41	15	ANTONIA PEREIRA ALVES	***.612.501-**
413/2024	41	22	TERCIVAL PEREIRA	***.141.201-**
413/2024	42	22	LENILDA VIEIRA DE LIMA MATOS	***.670.241-**
413/2024	43	8	DEBORA MEDINA	***.799.251-**
413/2024	43	11	MARIO DE ARRUDA (50%)	***.289.671-**

413/2024	43	11	VANDA VITOR MARIA ESTEVES (50%)	***.068.901-**
413/2024	43	17	MARILEIDE CAETANO	***.008.651-**
413/2024	45	15	LADISLAU RECALDI	***.563.311-**
413/2024	45	16	ERICA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.084.731-**
413/2024	46	11	RAMONA PINTO DE SOUZA	***.191.611-**
413/2024	46	18	ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	***.281.051-**
413/2024	47	19	ANA TAVARES DA SILVA	***.919.241-**
413/2024	47	21	MACEDONIO LIMA DE MORAES	***.770.187-**
413/2024	48	17	MARIA AUXILIADORA PEREIRA PACHE	***.906.10-**
413/2024	49	6	BARRABÁS BARBOSA DE OLIVEIRA	***.721.9-**
413/2024	51	1	AUGUSTO PORTUGAL FALCÃO	***.655.187-**
413/2024	51	9	JOAO XAVIER DE ANDRADE FILHO	***.581.159-**
413/2024	51	12	MARIA ALVES DE LIMA	***.516.981-**
413/2024	52	6	EDEVAL JOSE DO NASCIMENTO	***.351.172-**
413/2024	52	14	PETRONILA MARTINEZ GARCETE	***.053.461-**
413/2024	52	15	THAYNÁ RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.935.46-**
413/2024	52	23	CELINA SOARES DIAS	***.007.191-**
413/2024	53	16	ELIZABETH BARRIOS DE OLIVEIRA (50%)	***.945.001-**
413/2024	53	16	ELIANE BARRIOS DE OLIVEIRA (50%)	***.872.10-**
413/2024	54	1	CILDETE BARBOSA	***.230.101-**

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITÁRIAS				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
404/2024	18	9	EDSON MENDES DIAS	***.920.871-**
404/2024	18	23	SILMARA ALVES	***.654.531-**
404/2024	19	17	JAIDO BISPO DE SOUZA	***.612.718-**
404/2024	19	22	UDENIR COIMBRA LIMONGES	***.468.011-**
404/2024	20	13	BENEDITA GONCALVES DE CASTRO	***.245.941-**
404/2024	20	18	ADEMAR CEZARIO DA SILVA	***.716.041-**
404/2024	21	13	LINDOMAR FERREIRA LIMA	***.346.781-**
404/2024	21	19	MARIA HELENA DOS REIS	***.260.611-**
404/2024	22	15	ADEMAR PONCIANO DE SOUZA	***.035.621-**
404/2024	23	3	MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA	***.642.671-**
404/2024	24	15	LENIR FERREIRA DE OLIVEIRA	***.402.721-**
404/2024	26	1	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	***.526.211-**
404/2024	27	15	EDNA SOARES MACHADO	***.473.411-**
404/2024	28	9	NEUZA FARIA DO NASCIMENTO	***.460.781-**
404/2024	28	19	JOAQUIM MIGUEL COENTRO	***.860.171-**
404/2024	28	23	MARIA APARECIDA TORRES	***.528.199-**
404/2024	29	14	JOSÉ FRANCISCO NETO	***.533.001-**
404/2024	29	15	TEREZA JESUS GOMES	***.520.401-**
404/2024	29	20	VALMIR JOSE DANIEL SILVA	***.808.041-**
404/2024	30	5	EUGENIA PEDROSA DE BARROS	***.193.571-**

## CAMPO GRANDE - MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal  
de Habitação e Assuntos Fundiários.

## PORTARIA AMHASF Nº 407, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na Modalidade **REURB-S** e **REURB-E**, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária, nesta capital, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA III				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
382/2024	62	9	JOSÉ VITORIO SIMIONI	***.488.811-**

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
383/2024	7	20	NEIVA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	***.977.151-**

CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
384/2024	18	35	MARCELA MARTINS MAGNANI	***.877.331-**

CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
385/2024	3	32	ROSARIO FELIX (50%)	***.333.671-**
385/2024	3	32	RUBIA DA SILVA FELIX (25%)	***.750.731-**
385/2024	3	32	ANGELA DA SILVA FELIX (25%)	***.868.491-**

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
386/2024	44	3	TERESA GONÇALVES SANCHES	***.311.881-**
386/2024	44	3	RAFAEL SANCHES DA SILVA	***.522.661-**
386/2024	44	3	JOSIANE SANCHES DA SILVA	***.450.001-**

NÚCLEO HABITACIONAL BONANÇA				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
390/2024	24	12	JANNY FILOMENA DE MECENAS CARDOSO	***.585.061-**

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
393/2024	2	1	RAMONINHA GONÇALVES CHAPARRO	***.300.011-**
393/2024	3	15	GILBERTO BRITTO DA SILVEIRA	***.213.458-**
393/2024	3	15	ALMERINDA BANDEIRA PIRES DA SILVEIRA	***.811.518-**
393/2024	3	17	OTACILIA ROSA TAVEIRA	***.086.351-**
393/2024	6	5	GILSON DE SOUZA NATIS	***.694.261-**
393/2024	7	21	MARIETA ALVES DA SILVA	***.658.841-**
393/2024	20	4	IRENE BISTAFFA	***.328.628-**

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
394/2024	302	8	EUNICE ORTIZ COSTA	***.694.301-**
394/2024	307	5	LUIZ GOMES DA SILVA	***.686.024-**
394/2024	307	12	MARCIA ANDREIA BRITO FERREIRA MARTINS	***.624.251-**
394/2024	307	12	CLAUDIO DA SILVA MARTINS	***.835.241-**
394/2024	335	33	BERNADETI MONTE VERDE	***.721.148-**

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
395/2024	101	1	ALDA FERREIRA DOS SANTOS	***.516.801-**
395/2024	105	4	ELZA LEMOS NOGUEIRA	***.582.751-**

NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
396/2024	1107	3	NEI ANTONIO FILIPPIN	***.886.901-**
396/2024	1414	15	THELMA REGINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	***.935.821-**
396/2024	1415	2	MILTO ALVES PANIAGUA	***.115.688-**

NÚCLEO HABITACIONAL JOSE ABRAAO				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
397/2024	31	19	ANTONIO CARLOS INOCENCIO	***.734.571-**

RESIDENCIAL RAMEZ TEBET				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
398/2024	3	16	FATIMA APARECIDA GOMES	***.197.748-**

PORTAL CAIOBA II				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
399/2024	8	51	GUSTAVO VASCONCELOS ESPINOSA	***.434.591-**
399/2024	19	8	CAMILA RAMIRES MENDES	***.669.021-**

NUCLEO HABITACIONAL BURITI				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
400/2024	9	30	RAMAO GALEANO	***.371.191-**
400/2024	11	7	MARIA NALENA BATISTA DE SOUZA	***.076.551-**

400/2024	14	2	AGNALDO FERNANDES SANTANA	***.343.341-**
400/2024	14	12	GRACE KELLY BORGES RIBAS DE AMORIM (33,33%)	***.498.031-**
400/2024	14	12	JEAN MARK BORGES RIBAS (33,33%)	***.871.611-**
400/2024	14	12	MAURICIO RIBAS NETO (34%)	***.690.511-**
400/2024	14	12	VERA MARIA BORGES (usufruto)	***.864.291-**
400/2024	18	13	JAIR ODILON VIANA	***.219.191-**
400/2024	20	10	SERGIO PEREIRA DA SILVA	***.113.331-**
400/2024	23	38	WILSON TATSUZO HIGA	***.334.21-**
400/2024	27	16	NEIVA KARRU FREITAS DORILEO	***.229.511-**

NÚCLEO HABITACIONAL JOSE ABRAAO				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
401/2024	02	11	DIVINO GARCIA VICENTE	***.768.701-**

NUCLEO HABITACIONAL TARSILA DO AMARAL				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
402/2024	19	38	JOCYLEA LIMA RODRIGUES	***.887.101-**

NUCLEO HABITACIONAL TARSILA DO AMARAL				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
403/2024	26	12	JOEL FERNANDES ARCE	***.401.149-**

NÚCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
406/2024	6	21	MAUROVANI CORREA SILVA	***.452.901-**

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA III				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
407/2024	36	7	JOSÉ VIEIRA MOTA	***.151.231-**

NUCLEO HABITACIONAL MORENINHA II				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
410/2024	54	14	VALMEI ROQUE CALLEGARO	***.175.989-**
410/2024	55	03	IVALDO MARTINS SENA	***.616.531-**
410/2024	56	10	ILDA QUIRINA DE ALMEIDA	***.316.172-**
410/2024	57	23	JOSÉ APARECIDO FERREIRA CAVALCANTE	***.445.841-**
410/2024	59	1	VALDOMIRO FERREIRA SOARES	***.441.641-**
410/2024	74	22	ELZA APARECIDA BRASIL OLAIA	***.891.858-**
410/2024	79	15	MIGUELA ROMERO FLORES	***.942.491-**
410/2024	80	3	NAIR TANAKA ALCANTUD	***.307.398-**

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA II				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
411/2024	70	7	MARIA APARECIDA ANDRADE DOS ANJOS (USUFRUTO)	***.475.134-**
411/2024	70	7	JOSÉ LUIZ CRISTOVÃO DA SILVA JUNIOR	***.403.981-**
411/2024	70	22	MAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.818.941-**
411/2024	70	27	PATRICIA PADILHA MOTA	***.389.351-**
411/2024	76	1	RENILDA ENZ	***.689.401-**
411/2024	77	24	LUZIA CHAVES PEREIRA DE CARVALHO	***.510.281-**
411/2024	78	22	NIRAILDES PEREIRA BRANDÃO	***.782.110-**
411/2024	79	5	ELIANE DE SOUZA	***.909.781-**
411/2024	79	17	ELIANA GONZAGA	***.975.168-**
411/2024	80	4	JAMIL ALBUQUERQUE DE MORAES	***.198.001-**
411/2024	81	02	LEONIDES BARCELLA	***.929.125-**

CONJUNTO HABITACIONAL BURITI				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
412/2024	30	15	JEAN CARLOS DE SOUZA CORDOBA	***.512.911-**

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Municipal  
de Habitação e Assuntos Fundiários.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**

EDITAL n. 72/2024, de 18 de outubro de 2024.

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos

os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente a 8 empreendimentos multirresidenciais, totalizando 190 unidades habitacionais - Engepar - Engenharia e Participações Ltda., localizados nos lotes: 1R2, 3, 4R e 6 da Quadra 1; 1 da Quadra 2; 5 e 6R da Quadra 3, Parcelamento Jorge Amado, Bairro Tarumã - Processo Administrativo 84.833/2024-66.

Data: 29 de novembro de 2024 (sexta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: [www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987](http://www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987)

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2024.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**EDITAL n. 73/2024, de 18 de outubro de 2024.**

**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE A 8 EMPREENDIMENTOS MULTIRRESIDENCIAIS, TOTALIZANDO 190 UNIDADES HABITACIONAIS - ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., LOCALIZADOS NOS LOTES: 1R2, 3, 4R E 6 DA QUADRA 1; 1 DA QUADRA 2; 5 E 6R DA QUADRA 3, PARCELAMENTO JORGE AMADO, BAIRRO TARUMÃ - PROCESSO ADMINISTRATIVO 84.833/2024-66**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente a 8 empreendimentos multirresidenciais, totalizando 190 unidades habitacionais - Engepar - Engenharia e Participações Ltda., localizados nos lotes: 1R2, 3, 4R e 6 da Quadra 1; 1 da Quadra 2; 5 e 6R da Quadra 3, Parcelamento Jorge Amado, Bairro Tarumã - Processo Administrativo 84.833/2024-66, no período de 23 de outubro a 12 de novembro de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail [sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br](mailto:sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br).

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2024.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 07/2024, DE 17/09/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 71726/2024-13.**

**PARTES:** Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 039/2024, ocorrido no processo administrativo n. 18.562/2024-88, cujo procedimento foi homologado em 10/05/2024, pela Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Contratação de materiais para a manutenção de piscina, nas especificações, quantidades e itens conforme condições estabelecidas no Termo de Referência da licitação, cujas disposições em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento.

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

Unidade Gestora: 2021F – Fundação Municipal de Esportes - FUNESP;

Fonte de recursos: 1- Recursos do Tesouro;

Programa de Trabalho: 1500000001 27 812 47 4042;

Elemento de Despesas: 33903104 – Premiações Desportivas.

**DO VALOR:** O valor total da presente contratação é de R\$ 95.677,50 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133 de 2021, estando sua eficácia condicionada à divulgação no PNCP, nos termos do art. 94 da mesma Lei.

**ASSINATURAS:** Maicon Luiz Mommad e Mabel Andrusievicz.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**

**ASSUNTO:** Auxílio Atleta – Prestação de Contas

**DECISÃO:** O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes faz publicar Processos Administrativos e respectivos Termos de Responsabilidades, que tiveram prestação de contas aprovadas, em consonância com o art. 10 da PORTARIA FUNESP N. 09, de 27 de fevereiro de 2024, relativos a recursos recebidos por meio do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE:

N. Processo	N. Termo Responsabilidade	Data
58870/2024-55	65	16.10.2024

65202/2024-48	79	16.10.2024
---------------	----	------------

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**

**ASSUNTO:** Auxílio Atleta indeferido

**Processo:** 74162/2024-16 Volume: 1

**DECISÃO:** **ACOLHO**, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 74162/2024-16.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**

**ASSUNTO:** Auxílio Atleta indeferido

**Processo:** 74164/2024-41 Volume: 1

**DECISÃO:** **ACOLHO**, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 74164/2024-41.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**

**ASSUNTO:** Auxílio Atleta indeferido

**Processo:** 74337/2024-68 Volume: 1

**DECISÃO:** **ACOLHO**, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 74337/2024-68.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**

**ASSUNTO:** Auxílio Atleta indeferido

**Processo:** 74344/2024-23 Volume: 1

**DECISÃO:** **ACOLHO**, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 74344/2024-23.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP**

**ASSUNTO:** Auxílio Atleta indeferido

**Processo:** 74345/2024-96 Volume: 1

**DECISÃO:** **ACOLHO**, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 74345/2024-96.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

**MAICON LUIZ MOMMAD**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE**

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE, CELEBRADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PARTES:** Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e Eliezer Grillo Barbosa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato se substancia nas disposições do processo administrativo sob o n. 81832/2024-97, nas normas e princípios aplicáveis pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, no Direito Civil, Direito Administrativo e especialmente pela Lei Federal n. 14.133/2021.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor/instrutor no curso de Auxiliar de Recursos Humanos - Turma 4 e 5, no Programa Qualifica Campo Grande.

**DO VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de 14.10.2024, com duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Campo Grande n. 1.500.000.001.11.334.0032.4028, Elemento de Despesa 33903628 - Serviço de Seleção e Treinamento.

**ASSINATURAS:** João Henrique Lima Bezerra e Eliezer Grillo Barbosa.

CAMPO GRANDE, MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**

DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE, CELEBRADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PARTES:** Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e a Ana Sofia Moraes Rezende.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato se substancia nas disposições do processo administrativo sob o n. 81832/2024-97, nas normas e princípios aplicáveis pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, no Direito Civil, Direito Administrativo e especialmente pela Lei Federal n. 14.133/2021.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor/instrutor no curso de Higiene e Manipulação de Alimentos – Turmas 11,12,13,14 e 15, no Programa Qualifica Campo Grande.

**DO VALOR:** R\$ 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta reais);

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de 08.10.2024, com duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Campo Grande n. 1.500.000.001.11.334.0032.4028, Elemento de Despesa 33903628 - Serviço de Seleção e Treinamento.

**ASSINATURAS:** João Henrique Lima Bezerra e Ana Sofia Moraes Rezende.  
CAMPO GRANDE, MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**  
DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

## ATOS DE PESSOAL

### ATOS DA PREFEITA

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.669, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DECRETO "PE" N. 2.662, de 1ª DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** GISELE DOS SANTOS, para compor como titular, o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, em substituição à conselheira Nídia Rodrigues Fahed Bogado e completar mandato até 8 de março de 2025 (CI n. 653/AAOC/SEGOV/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.738, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 3.153, de 19 de setembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.207, de 19 de setembro de 2023, na parte que designou a servidora CRISTIANE SILVA YAMAURA SOUSA, para compor como Secretária-Executiva, o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações - COGESEI, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 755/GAB/SEGOV/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.739, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RECONDUZIR** os membros representantes abaixo relacionados, para comporem o **Conselho de Regulação**, com mandato no período de 18 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2026 (Ofício n. 863/GAB/AGEREG/2024):

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA/MS**  
**Titular:** Thiago Pereira Vieira  
**Suplente:** Dhiogo Okumoto Macedo

**Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS**  
**Titular:** Sílvia Bontempo  
**Suplente:** Marcos Pereira Costa de Castro

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR**  
**Titular:** Éder Janeo da Silva

**Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB**  
**Titular:** Berenice Maria Jacob Domingues  
**Suplente:** Vera Cristina Galvão Bacchi

**Conselhos Regionais das Regiões Urbanas de Campo Grande**  
**Titular:** João Eulógio Barbosa de Matos  
**Suplente:** João Batista do Nascimento

**União Municipal das Associações de Moradores – UMAM**  
**Titular:** Jânio Batista de Macedo

**Terminal Rodoviário de Campo Grande Ltda. – CTRCG**  
**Titular:** Dyogo Zottos do Quadro

**CG Solurb Soluções Ambientais SPE – Ltda.**

**Titular:** Bruno Velloso Vilela

**Suplente:** Alexandre Carvalho Sandim de Almeida

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS**

**Titular:** Eduardo Lino Duarte

**Suplente:** Charis Guernieri

**Associação Comercial e Industrial de Campo Grande – ACICG**

**Titular:** Adilson João Bevilaqua

**Suplente:** Amadeu Claudio Ziliotto

**Águas Guariroba**

**Titular:** Allan Vinicius Machado

**Suplente:** Suellen Alves Ferreira

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.740, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os membros representantes abaixo relacionados, para comporem o **Conselho de Regulação**, com mandato de 18 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2026 (Ofício n. 861/GAB/AGEREG/2024):

Poder Executivo	
<b>MEMBRO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO</b>
<b>Suplente:</b> Luciano Assis Silva	<b>Suplente:</b> Renato Assis Coutinho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR	
<b>MEMBRO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO</b>
<b>Suplente:</b> Rosângela Candia Ohara	<b>Suplente:</b> Helton Alves Guimarães

Consórcio Guaicurus	
<b>MEMBRO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO</b>
<b>Titular:</b> Leonardo Dias Marcello	<b>Titular:</b> Robson Luis Strengari
<b>Suplente:</b> Robson Luis Strengari	<b>Suplente:</b> André Luiz dos Santos

Associação Brasileira da Cidadania e do Consumidor de Mato Grosso do Sul – ABCCON-MS	
<b>MEMBRO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO</b>
<b>Titular:</b> Vagno Lopes do Nascimento	<b>Titular:</b> Maria Rita Barcelos Girdelli
<b>Suplente:</b> Maria Rita Barcelos Girdelli	<b>Suplente:</b> Vagno Lopes do Nascimento

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.741, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** KELLY CRISTINA DA SILVA FERREIRA ESPÓSITO, para compor como titular, o **Conselho Municipal da Juventude - CMJ**, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, em substituição à conselheira Leatrice de Castro Maria e completar mandato até 8 de agosto de 2025 (CI n. 666/AAOC/SEGOV/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.742, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** WALACE MARTINS RIBEIRO, para compor como titular, a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I**, como representante do Poder Executivo, em substituição ao servidor Gilberto Kodjaoglanian Di Giorgio (Ofício n. 1.980/DGP/AGETTRAN/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão



**DECRETO "PE" n. 2.743, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** REGINA MARIA DA CRUZ, para compor como titular, o **Conselho Municipal de Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPD**, como representante da Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul - AMDEFMS, em substituição à conselheira Ana Lucia Serpa, e completar mandato até 10 de novembro de 2025 (CI n. 661/AAOC/SEGOV/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.744, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** MARTA CELESTINA DOS SANTOS, para compor como titular, o **Conselho Municipal das Feiras Livres - CMFL**, como representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, em substituição ao conselheiro Waldecy Batista Nunes e completar mandato até 15 de janeiro de 2025 (CI n. 662/AAOC/SEGOV/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.745, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande MS - CMDDI**, biênio 2024/2026, e completar mandato até 15 de agosto de 2026 (CI n. 658/AAOC/SEGOV/2024):

**I – Representantes das Lideranças Indígenas**

**Liderança dos Acadêmicos Indígenas da Cidade Universitária da Universidade Federal de Campo Grande - MS**  
**Titular:** Edileuza Costa André  
**Suplente:** Mariana Cabral Nogueira Gonçalves

**Liderança Indígena da Região da Vila Nogueira**  
**Titular:** Thaís Belizário de Lucena  
**Suplente:** Eliane Gonçalves de Lima

**Liderança do Coletivo de Trabalhadores Indígenas**  
**Titular:** José Carlos Pacheco  
**Suplente:** Evanildo da Silva

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.746, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Secretaria Municipal de Gestão, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021 (Ofício n. 561/COGEM/CGM/2024):

**COMISSÃO 01**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
387109	Fabiene Gardim
163767	Carlos Augusto Gonçalves Coimbra
388712	Cassandra Albino Ribeiro
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
409681	Jackson Rodrigo de Siqueira
388702	Mariana Lemos Silva Malvezi
389628	Nilza Freitas Neves

**COMISSÃO 02**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
409681	Jackson Rodrigo de Siqueira
388702	Mariana Lemos Silva Malvezi

389628	Nilza Freitas Neves
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
387109	Fabiene Gardim
163767	Carlos Augusto Gonçalves Coimbra
388712	Cassandra Albino Ribeiro

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.747, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021 (Ofício n. 562/COGEM/CGM/2024):

**COMISSÃO 01**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
258318	Antônio Marcos Ramires Bezerra
386552	Nehemias Lili
377303	Maria Inês Rosa da Silva Sandim
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
381855	Valdelir Alves da Silva
381854	Elaine Cristina Sanches Dias
384658	Ramão Vilalva de Barros Neto Leite

**COMISSÃO 02**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
379941	Edgar Gustavo Flecha Icasati
378641	Irina Rojas
195111	Clarice Benites
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
383680	Sueli de Oliveira Gonçalves
383349	Adriano de Souza Ramos
378960	Camila Monteiro Brandão

**COMISSÃO 03**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
379704	Ângela Maria Silva
280003	Ana Carolina Pereira de Carvalho
390285	Aparecida de Fátima Barros da Cruz
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
378616	Ezequias Barcelos Machado
352977	Fernando César Pires Batiston
378745	Jardel Vinicius Tartari

**COMISSÃO 04**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
383695	Jean Augusto de Souza Stringheta
130818	Rosely Rodrigues Machado
310123	Wantuyr Barbosa Tartari
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
383693	Fábio Mota Queiroz
390282	Andriwa da Silva Nóbrega
390479	Mirthes Williams Generoso Sffair

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.748, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WANDERSON OLIVEIRA SANTANA, matrícula n. 387623, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em substituição ao titular João Eduardo Batista Crispim, matrícula n. 389891, durante

suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 501/DRH/SESDES/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.749, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora NEILA ANDRADE TOSTES LOPEZ DOS SANTOS, matrícula n. 348112, Coordenadora de Capacitação, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora da Escola de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão, no período de 16 a 30 de outubro de 2024, em substituição à titular Ramatildes Gomes de Oliveira Mendonça, matrícula n. 349534, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 3.319/EGEM/SEGES/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.750, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ANDRÉA DE ARRUDA BIANCO ISHIKAWA, matrícula n. 386417, para desempenhar a função de Coordenadora da Rede de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de outubro de 2024, em substituição à titular Andréia Souza Pinto da Silva, matrícula n. 382578, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 13.009/DAP/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.751, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora KATE KRIZ CORCINO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 385734, para desempenhar a função de Coordenadora-Geral Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de outubro de 2024, em substituição ao titular Elias Reis de Souza, matrícula n. 404781, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 13.175/DAP/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.752, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RAFAEL LAZZAROTTO MAGRO, matrícula n. 401390, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, no período de 4 a 18 de novembro de 2024, em substituição à titular Paula Steffany de Souza Nascimento, matrícula n. 417916, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 547/GEPES/SIDAGRO/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.753, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SUELEN DE OLIVEIRA GONZAGA, matrícula n. 424436, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Almoxarifado de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 a 28 de novembro de 2024, em

substituição à titular Cristiana Ventura Rodrigues, matrícula n. 391287, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 12.760/DAP/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.754, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora PAULA REGINA AJALA CARDOZO, matrícula n. 410617, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 1º a 15 de novembro de 2024, em substituição à titular Cinthia Araújo Barbosa, matrícula n. 385569, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 2.005/DGP/AGETLAN/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.755, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor EDUARDO DUARTE, matrícula n. 382694, Chefe da Divisão Administrativa, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor de Administração e Finanças, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 1º a 15 de novembro de 2024, em substituição à titular Dejanira Machado Recalde, matrícula n. 384951, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 2.006/DGP/AGETLAN/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.756, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora GORETT ALVES PEREIRA, matrícula n. 388685, para desempenhar a função de Coordenadora-Geral de Planejamento e Gestão Participativa, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 a 28 de novembro de 2024, em substituição ao titular Yama Albuquerque Higa, matrícula n. 380384, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 13.155/DAP/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.757, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora GORETT ALVES PEREIRA, matrícula n. 388685, para desempenhar a função de Coordenadora-Geral de Planejamento e Gestão Participativa, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de dezembro de 2024, em substituição ao titular Yama Albuquerque Higa, matrícula n. 380384, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 13.156/DAP/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.758, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, "sub judice" as candidatas relacionadas no anexo único deste Decreto, para exercer cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de

Campo Grande, em vaga prevista na Lei Complementar n. 384, de 7 de abril de 2020, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – SESAU/2019, de acordo com o Edital n. 21/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.743, de 14 de novembro de 2019, conforme os **Autos n. 0852355-04.2024.8.12.0001**.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 2.758/2024.****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019**

Edital de Homologação n. 21/2019

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

CANDIDATOS	Classificação
BRUNA GRAZIELA CARVALHO DE OLIVEIRA	132º
CÉLIA SILVA DOS SANTOS LOPES	135º

**DECRETO "PE" n. 2.759, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal de Esportes, para participarem da IFCPF 2024 World Cup, em Tarragona - ES, no período de 6 a 23 de novembro de 2024 (Ofício n. 1.496/GGP/FUNESP/2024):

Matrícula	Nome
422403	Marcos dos Santos Ferreira
421207	Yara Helena Yule

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.760, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 802, de 25 de março de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.438, de 26 de março de 2024, que autorizou a cedência do servidor HAITIER SUAN COLARES SANTOS, matrícula n. 390862/01, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar de 5 de setembro de 2024, para fim de regularização funcional (Processo n. 12574/2017-15).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.761, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 79, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.348, de 12 de janeiro de 2024, na parte que autorizou a cedência da servidora CAROLINA FAUSTINO DUARTE, matrículas n. 216160/04 e n. 216160/05, para a Câmara Municipal de Campo Grande, com efeito a contar de 13 de setembro de 2024, por motivo de falecimento (Processo n. 3149/2017-07).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.762, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora LUZIA FRANCISCA DA SILVA ROSSO, matrícula n.

288730/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 5 de junho de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 64682/2024-20).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.562, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora HAYDEE MELKE AMARAL PENTEADO RIBEIRO, matrícula n. 359831/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.520 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Per. Contr. Cnis 1, no período de 1º/4/1995 a 31/5/1999, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 77666/2024-14).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.563, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ALDOMIRA DA CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 382868/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.240 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, como Professora, no período de 25/1/1999 a 14/12/2007, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 76643/2024-75).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.564, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor GERSON ORTELHADO, matrícula n. 194298/05, ocupante do cargo de Pedreiro, Referência 07, Classe "G", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, 1.072 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 78423/2024-40):

a) 887 dias, prestados a Comercial Exportadora e Importadora Ayub Ltda Ceiala, como Servente, no período de 11/4/1983 a 14/9/1985;

b) 185 dias, prestados a Motel dos Camalotes Ltda., como Garçom, no período de 1º/11/1985 a 5/5/1986.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.565, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor GERSON ORTELHADO, matrícula n. 194298/05, ocupante do cargo de Pedreiro, Referência 07, Classe "G", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, 704 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 78423/2024-40):

a) 362 dias, prestados ao Ministério da Defesa, como Soldado, no período de 2/2/1987 a 29/1/1988;

b) 342 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Ajudante de Operação I, nos seguintes períodos:

1) 162 dias, no período de 23/7/1990 a 1º/1/1991;

2) 88 dias, no período de 2/1/1991 a 30/3/1991;

3) 92 dias, no período de 1º/4/1991 a 2/7/1991.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.566, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora JULIANA MUCCI MENDES, matrícula n. 299863/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.356 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 79129/2024-28):

a) 2.356 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 16 dias, no período de 16/12/1998 a 31/12/1998;
- 2) 699 dias, no período de 1º/2/1999 a 30/12/2000;
- 3) 180 dias, no período de 1º/2/2001 a 30/7/2001;
- 4) 312 dias, no período de 15/2/2002 a 23/12/2002;
- 5) 321 dias, no período de 5/2/2003 a 22/12/2003;
- 6) 325 dias, no período de 2/2/2004 a 22/12/2004;
- 7) 355 dias, no período de 10/1/2005 a 30/12/2005;
- 8) 146 dias, no período de 5/1/2006 a 30/5/2006;
- 9) 2 dias, no período de 31/5/2006 a 1º/6/2006.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.567, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA ELISABETH DOS SANTOS, matrícula n. 347345/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 2.666 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 116710/2022-58):

- a) 933 dias, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 10/1/2001 a 31/7/2003;
- b) 1.733 dias, prestados a Agência Municipal de Prestação de Serviços a Saúde - AG, no período de 1º/8/2003 a 30/4/2008.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.568, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ELKE SIMONE PEREIRA ROCHA, matrícula n. 418026/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.361 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 102558/2023-06):

a) 2.361 dias, prestados ao Município de Porto Murinho, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 90 dias, no período de 1º/10/1999 a 29/12/1999;
- 2) 327 dias, no período de 8/2/2001 a 31/12/2001;
- 3) 331 dias, no período de 4/2/2002 a 31/12/2002;
- 4) 331 dias, no período de 4/2/2003 a 31/12/2003;
- 5) 327 dias, no período de 9/2/2004 a 31/12/2004;
- 6) 321 dias, no período de 14/2/2005 a 31/12/2005;
- 7) 120 dias, no período de 1º/2/2006 a 31/5/2006;

8) 184 dias, no período de 1º/7/2006 a 31/12/2006;

9) 330 dias, no período de 5/2/2007 a 31/12/2007.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.569, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ADRIANA ANGELA DALL AGNOL, matrícula n. 378563/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.404 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 96201/2023-19):

a) 2.404 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 334 dias, no período de 1º/2/1999 a 31/12/1999;
- 2) 324 dias, no período de 11/2/2000 a 30/12/2000;
- 3) 157 dias, no período de 6/2/2001 a 12/7/2001;
- 4) 149 dias, no período de 28/7/2001 a 23/12/2001;
- 5) 139 dias, no período de 25/2/2002 a 13/7/2002;
- 6) 145 dias, no período de 29/7/2002 a 20/12/2002;
- 7) 144 dias, no período de 20/2/2003 a 13/7/2003;
- 8) 147 dias, no período de 29/7/2003 a 22/12/2003;
- 9) 151 dias, no período de 11/2/2004 a 10/7/2004;
- 10) 151 dias, no período de 26/7/2004 a 23/12/2004;
- 11) 156 dias, no período de 10/2/2005 a 15/7/2005;
- 12) 30 dias, no período de 18/7/2005 a 16/8/2005;
- 13) 368 dias, no período de 2/12/2005 a 4/12/2006;
- 14) 9 dias, no período de 17/5/2007 a 25/5/2007.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.570, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ELIANE LAURO DE ARRUDA DUARTE, matrícula n. 239801/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 692 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 76176/2024-00):

- a) 400 dias, prestados à Jomapa Prolar Ltda., no período de 1º/10/1986 a 5/11/1987;
- b) 292 dias, prestados a Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda., no período de 9/1/1995 a 31/10/1995.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.571, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ROSANA ALVES CORREIA, matrícula n. 251011/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.211 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 81001/2024-05):

a) 2.211 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 180 dias, no período de 1º/2/1999 a 30/7/1999;
- 2) 145 dias, no período de 31/7/1999 a 22/12/1999;
- 3) 127 dias, no período de 25/2/2000 a 30/6/2000;

- 4) 174 dias, no período de 1º/7/2000 a 21/12/2000;
- 5) 179 dias, no período de 1º/2/2001 a 29/7/2001;
- 6) 145 dias, no período de 30/7/2001 a 21/12/2001;
- 7) 142 dias, no período de 14/2/2002 a 5/7/2002;
- 8) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;
- 9) 159 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;
- 10) 146 dias, no período de 28/7/2003 a 20/12/2003;
- 11) 158 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;
- 12) 150 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;
- 13) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;
- 14) 151 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005;
- 15) 46 dias, no período de 6/2/2006 a 23/3/2006.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.572, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ANA LUCIA NOBREGA CHARLES, matrícula n. 324370/11, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 270 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 77509/2024-28):

a) 270 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, nos seguintes períodos:

- 1) 21 dias, no período de 21/10/1997 a 10/11/1997;
- 2) 40 dias, no período de 21/11/1997 a 30/12/1997;
- 3) 5 dias, no período de 28/1/1998 a 1º/2/1998;
- 4) 204 dias, no período de 26/5/1998 a 15/12/1998.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.573, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SEGES n. 2.056, de 20 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.621, de 21 de agosto de 2024, que autorizou o registro da dispensa de ponto da servidora CRISTINA PIRES DE ARAUJO, matrícula n. 413449, para fim de regularização funcional (Ofício n. 13.216/DDB/SESAU/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.574, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, o Edital, de 25 de setembro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.665, de 27 de setembro de 2024, páginas 13 e 14, que convocou servidores para participarem do curso FORMAÇÃO BÁSICA PARA NOVOS SERVIDORES, programado para os dias 22 e 23 de outubro de 2024 (CI n. 3.381/COCAP/SEGES/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.671, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.**

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 1.884, de 17 de maio de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.054, de 17 de maio de 2023, que nomeou HIGOR SANTOS SILVA, matrícula n. 426674, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024:

**ONDE CONSTOU:** "..., na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., no Gabinete da Prefeita, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 2.719, de 14 de outubro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.680, de 14 de outubro de 2024, referente à nomeada abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Procuradoria-Geral do Município, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 10.509/GAB/PGM/2024):

**ONDE CONSTOU:** "... ÉRICA ARÉVALO DA ROSA, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... ÉRIKA ARÉVALO DA ROSA, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO "PE" PGM N. 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora VIVIANI MORO, matrícula 216216/03, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal para desempenhar a função de Chefe da Procuradoria de Assuntos Cíveis e Residuais, da Procuradoria Geral do Município, no período de 16 a 30 de outubro de 2024, em substituição a titular, VALDECIR BALBINO DA SILVA, matrícula n. 309257/01, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas funções.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS**

Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 26, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 117 da Lei n. 14.133/21, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima, matrícula n. 425339, como **GESTOR DE CONTRATO**, e, para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor Edvaldo dos Santos Sales, matrícula n. 419598, como titular, e a servidora Giselle Elias Tavares, matrícula n. 419081, como suplente em atendimento às necessidades da Subsecretaria do Bem-Estar Animal, com efeito, a partir de 04 de setembro de 2024.

N. DO PROCESSO	N. DO CONTRATO	EMPENHO	FORNECEDOR
66.836/2023-91 E	316-A	2024 NE 00197 2800F	LICITAPHARMA DISTR. PROD. VETERINARIOS
66.954/2024-07			

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Marco Aurélio Santullo**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.482, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** à servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DO CONTRATO** e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para **SUBSTITUIR** o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 76.863/2024-71, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 169/2023, cujo objeto é aquisição de Carga Seca I, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.483, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145 como **GESTOR DO CONTRATO** e **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, para **SUBSTITUIR** o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 76.863/2024-71, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 169/2023, cujo objeto é aquisição de Carga Seca I, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.484, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular para o servidor **JOSÉ AMARILDO AVANCI JÚNIOR**, matrícula n. 397866/1, cargo de Professor, PH4, classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, por três anos, com efeito a partir de 25 de novembro de 2024, com fulcro nos Artigos 169 a 171, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 127659/2021-83.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.485, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**LOTAR** a partir de 19 de agosto de 2024, para regularização funcional, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 10 e 11 do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOTAÇÃO	
				DO CÓDIGO N.	PARA O CÓDIGO N.
404901	Michelli Gonçalves Ignácio	Gestor de Processo	40	0095403000	0090100180

**CAMPO GRANDE - MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.486, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
349887/12	ABIGAIL ALVES ROSA LIMA	PROFESSOR	9	8 a 16/7/2024	N
374850/3	ADELI PATRICIA DE ARAUJO DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR	30	13/9 a 12/10/2024	N
374850/5	ADELI PATRICIA DE ARAUJO DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR	30	13/9 a 12/10/2024	N
379215/1	ADELICE RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR	21	17/9 a 7/10/2024	N
368873/5	ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR	60	20/6 a 18/8/2024	S
186627/4	ADONIAS GUEDES DA SILVA	PROFESSOR	30	26/6 a 25/7/2024	N
378563/1	ADRIANA ANGELA DALL AGNOL	PROFESSOR	30	13/8 a 11/9/2024	N
378563/2	ADRIANA ANGELA DALL AGNOL	PROFESSOR	30	13/8 a 11/9/2024	N
346225/15	ADRIANA APARECIDA DE LIMA CASTELAO	PROFESSOR	30	18/6 a 17/7/2024	S
326356/24	ADRIANA ASSIS SILVA	PROFESSOR	30	8/8 a 6/9/2024	S
326356/24	ADRIANA ASSIS SILVA	PROFESSOR	30	7/9 a 6/10/2024	S
326356/24	ADRIANA ASSIS SILVA	PROFESSOR	20	2 a 21/7/2024	N

404321/1	ADRIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR	15	2 a 16/9/2024	N
404321/2	ADRIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR	15	2 a 16/9/2024	N
391158/7	ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR	5	2 a 16/9/2024	N
339423/8	ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE	PROFESSOR	45	16/8 a 29/9/2024	N
376456/12	ADRIANA ESPINDOLA BRITZ	PROFESSOR	7	19 a 25/9/2024	N
376456/13	ADRIANA ESPINDOLA BRITZ	PROFESSOR	7	19 a 25/9/2024	N
404351/1	ADRIANA KATIA HERZOG	PROFESSOR	60	10/7 a 7/9/2024	S
404351/1	ADRIANA KATIA HERZOG	PROFESSOR	45	8/9 a 22/10/2024	S
324124/23	ADRIANA LINO	PROFESSOR	10	24/6 a 3/7/2024	S
324124/24	ADRIANA LINO	PROFESSOR	10	24/6 a 3/7/2024	S
330485/2	ADRIANA LOPES MOURA	PROFESSOR	40	3/6 a 12/7/2024	S
330485/3	ADRIANA LOPES MOURA	PROFESSOR	40	3/6 a 12/7/2024	S
373830/8	ADRIANA LOUREIRO KLEIN	PROFESSOR	15	3 a 17/9/2024	N
373830/9	ADRIANA LOUREIRO KLEIN	PROFESSOR	15	3 a 17/9/2024	N
244287/31	ADRIANA NANTES NUNES CABRAL	PROFESSOR	15	27/6 a 11/7/2024	N
356280/1	ADRIANA RIBEIRO VILHALBA RIQUELME	PROFESSOR	15	18/9 a 2/10/2024	N
374630/1	ADRIANA ROQUE DOS SANTOS	PROFESSOR	15	3 a 17/7/2024	N
374630/4	ADRIANA ROQUE DOS SANTOS	PROFESSOR	15	3 a 17/7/2024	N
362182/7	ADRIANA TELES DE ANDRADE	PROFESSOR	13	4 a 16/7/2024	N
358517/13	ADRIANE BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR	30	31/7 a 29/8/2024	S
358517/13	ADRIANE BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR	30	30/8 a 28/9/2024	S
358517/13	ADRIANE BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR	15	18/6 a 2/7/2024	N
358517/20	ADRIANE BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR	30	31/7 a 29/8/2024	S
358517/20	ADRIANE BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR	30	30/8 a 28/9/2024	S
358517/20	ADRIANE BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR	15	18/6 a 2/7/2024	N
383531/21	ADRIANO DA SILVA MOTA	PROFESSOR	4	6 a 9/8/2024	N
421182/1	ADRIELE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	16	29/7 a 13/8/2024	N
421182/1	ADRIELE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	14	14 a 27/8/2024	N
421182/1	ADRIELE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	6	2 a 7/9/2024	S
421182/1	ADRIELE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	7	8 a 14/9/2024	S
421182/1	ADRIELE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	60	17/9 a 15/11/2024	S
421160/1	ADRIELLY FERREIRA VILELA	PROFESSOR	31	1º a 31/8/2024	S
410679/1	AILTON JUNIO SOUZA GOMES	PROFESSOR	16	5 a 20/6/2024	N
379829/7	ALAYM TADEU DO NASCIMENTO	PROFESSOR	5	4 a 8/7/2024	N
379829/8	ALAYM TADEU DO NASCIMENTO	PROFESSOR	5	4 a 8/7/2024	N
304999/21	ALBA FERNANDA DE LIMA	PROFESSOR	18	30/7 a 16/8/2024	N
184438/4	ALDEIR DUTRA DE ARAUJO	PROFESSOR	60	1º/7 a 29/8/2024	S
184438/21	ALDEIR DUTRA DE ARAUJO	PROFESSOR	31	1º a 31/7/2024	S

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação**



**RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 295, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 06 da Lei Federal n. 14.133, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor **LUIS FLAVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES** matrícula n. **419467**, como fiscal e **RAFAEL DE SÁ DE SANTANA** matrícula **393309**, para substituir o fiscal se este, por ventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticada em decorrência

do contrato n. 350 de 08 de outubro de 2024, com a Empresa: **MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a aquisição de computadores do tipo de trabalho, ocorrido no **Processo Administrativo n. 18757/2024-37**. Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

**CAMPO GRANDE – MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 296, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **CARLOS VAEZ**, matrícula n. **410042**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE-MS	49299/2018-21

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N.230, 21 DE OUTUBRO DE 2024**

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

**DESIGNAR** os servidores **RAMÃO VILALVA DE BARROS NETO LEITE** matrícula 384658 como fiscal, e o servidor, **ALISSON FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS** matrícula 426110 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 88367/2024-05, **Proponente: LUCAS NERY MODESTO** Edital de Credenciamento 001/2024 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande-MS.

Campo Grande – MS, 21 de outubro de 2024.

**MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG**

**PROCESSO N.:** 58087/2024-91  
**REQUERENTE:** RICARDO VIEIRA DIAS  
**ASSUNTO:** INCLUSÃO DE DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO

**DECISÃO:** Defiro o pedido para a inclusão de **Júlio Camargo Alves Vieira Dias** como dependente do servidor **Ricardo Vieira Dias**, matrícula n. 100005/03, na categoria de pessoa com deficiência, nos termos do artigo 9º, inciso I, c/c artigo 11, caput e §4º, da Lei Complementar n. 415 de 8 de setembro de 2021, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ELZA PEREIRA DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

**PORTARIA "PE" AGETEC nº 74, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi atribuída pelo art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de Agosto de 2009, resolve:

**DESIGNAR** o servidor identificado abaixo, lotado na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, 28 de agosto de 2009, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
383773/05	Michelangelo Pulcherio Aguado	Direção e Assessoramento	XXXXXXXX-83	09/01/2034

Campo Grande – MS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

## ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 186/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 78.011/2024-82

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 04/11/2024

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 04/11/2024

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2024&coddec=1&codtli=PE&numcom=186](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&coddec=1&codtli=PE&numcom=186)

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que na licitação a seguir informada restou deserta:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 178/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 034.837/2024-85

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

**AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

**DISPENSA:** 163/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 82.282/2024-23

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ADESIVOS TIPO MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA

**REQUISITANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN

**ABERTURA DA DISPUTA:** Às 09h00min do dia 28/10/2024

**ENCERRAMENTO DA DISPUTA:** Às 15h00min do dia 28/10/2024

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br](mailto:comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2024.

**ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Compras Diretas

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** 020/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 031.450/2024-59

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E ROTA CICLOVIÁRIA NO BAIRRO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 7h59min do dia 06/11/2024

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 8h00min do dia 06/11/2024

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2024&coddec=1&codtli=CP&numcom=20](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&coddec=1&codtli=CP&numcom=20)

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2024.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Superintendente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

**WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES**

Agente de Contratação/Pregoeiro

## ÓRGÃOS COLEGIADOS

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**PAUTA DE JULGAMENTO n. 010/2024**

Em atendimento ao disposto no art. 27, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022; e por ordem do Sr. Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, faço saber, a quem interessar possa e, especialmente a Sra. **MARIA LUCIA SOUZA ARAÚJO**, que no dia 04 de novembro do corrente ano, às 18h10min,

este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, na Controladoria-Geral do Município, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, o seguinte processo:

PROC. CORAD n.:010/2024  
 PROC. ADMINISTRATIVO n.: 111880/2023-81  
 INTERESSADA: MARIA LUCIA SOUZA ARAÚJO  
 ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS  
 CONSELHEIRO RELATOR: HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS

Obs.: A interessada, cujo processo encontra-se listado para julgamento, poderá participar à sessão usando das prerrogativas previstas no artigo 39, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2024.

**LUNA SCARDINI DE ABREU SAMPAIO CORREA**  
 Secretária-Geral - CORAD

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**Acórdão:** 0292/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0051/2013  
**Processo:** 38/2013-06  
**Recorrente:** Vivo S.A./Telefônica Brasil S/A  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Valdeci Custódio Palmeira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator(a):** Marcelino Pereira dos Santos  
**Patrono:** Gabriela Maria Gonçalves OAB/SP 229.957  
**Patrono:** Marina Vieira Freire OAB/SP 250.235

**EMENTA: AMBIENTAL - MULTA - ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA - PROSEGUIR EM OPERAÇÃO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE EM DESACORDO COM A LICENÇA AMBIENTAL - EXPLORAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO FEDERAL - SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - PENALIDADE ANULADA - AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE - PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

I - O Poder Judiciário proferiu sentença judicial transitada em julgado, referente a mesma matéria objeto do auto de infração, favorável a empresa autuada, reconhecendo a competência privativa da União Federal para legislar sobre telecomunicações e exploração desses serviços, declarando, incidentalmente, a inconstitucionalidade do artigo 5º da Lei Estadual n. 3.365/2007;

II - A sentença judicial definitiva, transitada em julgado, sobrepõe-se à decisão administrativa, prejudicando a apreciação do recurso administrativo interposto, face a perda do objeto;

III - Recurso não conhecido.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0051/2013.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo** **Marcelino Pereira dos Santos**  
**Presidente** **Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0293/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0061/2013  
**Processo:** 36/2013-72  
**Recorrente:** Vivo S.A.  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Valdeci Custódio Palmeira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator(a):** Marcelino Pereira dos Santos  
**Patrono:** Gabriela Maria Gonçalves OAB/SP 229.957  
**Patrono:** Kátia Regina Molina Soares OAB/MS 13.952  
**Patrono:** Marina Vieira Freire OAB/SP 250.235

**EMENTA: AMBIENTAL - MULTA - ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA - PROSEGUIR EM OPERAÇÃO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE EM DESACORDO COM A LICENÇA AMBIENTAL - EXPLORAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO FEDERAL - SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - PENALIDADE ANULADA - AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE - PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

I - O Poder Judiciário proferiu sentença judicial transitada em julgado, referente a mesma matéria objeto do auto de infração, favorável a empresa autuada, reconhecendo a competência privativa da União Federal para legislar sobre telecomunicações

e exploração desses serviços, declarando, incidentalmente, a inconstitucionalidade do artigo 5º da Lei Estadual n. 3.365/2007;

II - A sentença judicial definitiva, transitada em julgado, sobrepõe-se à decisão administrativa, prejudicando a apreciação do recurso administrativo interposto, face a perda do objeto;

III - Recurso não conhecido.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0061/2013.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo** **Marcelino Pereira dos Santos**  
**Presidente** **Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0294/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0647/2013  
**Processo:** 41161/2013-13  
**Recorrente:** Vivo S.A.  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator(a):** Marcelino Pereira dos Santos  
**Patrono:** Gabriela Maria Gonçalves OAB/SP 229.957  
**Patrono:** Kátia Regina Molina Soares OAB/MS 13.952  
**Patrono:** Marina Vieira Freire OAB/SP 250.235

**EMENTA: AMBIENTAL - MULTA - ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA - PROSEGUIR EM OPERAÇÃO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE EM DESACORDO COM A LICENÇA AMBIENTAL - EXPLORAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO FEDERAL - SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - PENALIDADE ANULADA - AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE - PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

I - O Poder Judiciário proferiu sentença judicial transitada em julgado, referente a mesma matéria objeto do auto de infração, favorável a empresa autuada, reconhecendo a competência privativa da União Federal para legislar sobre telecomunicações e exploração desses serviços, declarando, incidentalmente, a inconstitucionalidade do artigo 5º da Lei Estadual n. 3.365/2007;

II - A sentença judicial definitiva, transitada em julgado, sobrepõe-se à decisão administrativa, prejudicando a apreciação do recurso administrativo interposto, face a perda do objeto;

III - Recurso não conhecido.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0647/2013.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo** **Marcelino Pereira dos Santos**  
**Presidente** **Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0295/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0651/2013  
**Processo:** 37/2013-35  
**Recorrente:** Vivo S.A./Telefônica Brasil S/A  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator(a):** Marcelino Pereira dos Santos  
**Patrono:** Gabriela Maria Gonçalves OAB/SP 229.957  
**Patrono:** Kátia Regina Molina Soares OAB/MS 13.952  
**Patrono:** Marina Vieira Freire OAB/SP 250.235



**EMENTA: AMBIENTAL - MULTA - ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA - PROSSEGUIR EM OPERAÇÃO EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE EM DESACORDO COM A LICENÇA AMBIENTAL - EXPLORAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO FEDERAL - SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - PENALIDADE ANULADA - AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE - PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

I - O Poder Judiciário proferiu sentença judicial transitada em julgado, referente a mesma matéria objeto do auto de infração, favorável a empresa autuada, reconhecendo a competência privativa da União Federal para legislar sobre telecomunicações e exploração desses serviços, declarando, incidentalmente, a inconstitucionalidade do artigo 5º da Lei Estadual n. 3.365/2007;

II - A sentença judicial definitiva, transitada em julgado, sobrepõe-se à decisão administrativa, prejudicando a apreciação do recurso administrativo interposto, face a perda do objeto;

III - Recurso não conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0651/2013.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Marcelino Pereira dos Santos**  
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0296/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0111/2014  
**Processo:** 36420/2013-12  
**Recorrente:** Vivo S.A./Telefônica Brasil S/A  
**Recorrido:** Municipio de Campo Grande

**Julgador Singular:** Valdeci Custódio Palmeira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator(a):** Marcelino Pereira dos Santos  
**Patrono:** Gabriela Maria Gonçalves OAB/SP 229.957  
**Patrono:** Marina Vieira Freire OAB/SP 250.235  
**Patrono:** Ronei Barbosa de Souza OAB/MS 15.518

**EMENTA: AMBIENTAL - MULTA - ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA - PROSSEGUIR EM OPERAÇÃO EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE EM DESACORDO COM A LICENÇA AMBIENTAL - EXPLORAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO FEDERAL - SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - PENALIDADE ANULADA - AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE - PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

I - O Poder Judiciário proferiu sentença judicial transitada em julgado, referente a mesma matéria objeto do auto de infração, favorável a empresa autuada, reconhecendo a competência privativa da União Federal para legislar sobre telecomunicações e exploração desses serviços, declarando, incidentalmente, a inconstitucionalidade do artigo 5º da Lei Estadual n. 3.365/2007;

II - A sentença judicial definitiva, transitada em julgado, sobrepõe-se à decisão administrativa, prejudicando a apreciação do recurso administrativo interposto, face a perda do objeto;

III - Recurso não conhecido

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0111/2014.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Marcelino Pereira dos Santos**  
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0297/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0379/2023  
**Processo:** 70906/2023-89  
**Recorrente:** Cláudia Patrícia Lazarotto dos Santos Furlan/Osvaldo Furlan Júnior  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Érica Lilian Aguenta de Souza  
**Parecer Jurídico:** Henrique Anselmo Brandão Ramos  
**Relator(a):** Adriane Cristina Coelho Lobo  
**Revisor(a):** Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade  
**Revisor(a):** Felipe Barros Corrêa

**EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU AOS PORTADORES DE CÂNCER (LEI N. 5.676/2016) - TEMPESTIVIDADE DO REQUERIMENTO - INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU - PREENCHIMENTO DOS DEMAIS REQUISITOS LEGAIS - HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAIS - CONCESSÃO DO FAVOR FISCAL PARA OS ANOS DE 2021, 2022, 2023 E 2024 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

I - Para fazer jus a isenção de que trata a Lei n. 5.676/2016, é imperioso o preenchimento cumulativo de todos os requisitos estabelecidos na norma;

II - A intempestividade versada no artigo 3º, da Lei n. 5.676/2016, somente poderá ser suscitada quando restar comprovado que o contribuinte foi notificado do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos do que preconiza o art. 12, da Lei Complementar n. 02/92;

III - O contribuinte não pode ser prejudicado pela regular tramitação do procedimento fiscal, deste modo, em homenagem ao princípio da celeridade e economia processual e, tendo sido demonstrado por exame oficial que a recorrente permanece em tratamento da efermidade, de se impor o reconhecimento da isenção para todo o período abarcado desde o ano de 2021 até 2024;

IV - Recurso conhecido e provido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0379/2023.

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Felipe Barros Corrêa**  
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Charis Guernieri, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0298/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0112/2023  
**Processo:** 108758/2022-29  
**Recorrente:** Luiz Carlos de Lima  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Ismael Almada Filho  
**Relator(a):** Felipe Barros Corrêa

**EMENTA: MULTA - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO - MATERIALIDADE NÃO VERIFICADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

I - É dever do proprietário do imóvel realizar a ligação à rede pública de abastecimento de água e esgoto, nos termos do art. 61, da Lei n. 2.909/92;

II - A multa prevista no art. 61, da Lei n. 2.909/92, só pode ser imputada ao contribuinte quando materialmente confirmada que a irregularidade existe e não foi sanada no prazo legal;

III - Estando devidamente certificado nos autos que o teste de descarga não foi realizado durante as vistorias, de se reconhecer o vício que macula a validade do auto de infração, sendo o seu cancelamento medida que se impõe;

IV - Recurso conhecido e provido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0112/2023.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Felipe Barros Corrêa**  
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0299/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0255/2023  
**Processo:** 58667/2021-17

**Recorrente:** Sergio Rodrigues Gomes  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Maria Giovana Souza Viana  
**Parecer Jurídico:** Henrique Anselmo Brandão Ramos  
**Relator(a):** Dayane Zanela Amorim Pirolo  
**Revisor(a):** Felipe Barros Corrêa

**EMENTA: MULTA - QUEIMADA EM LOTE URBANO PARA FINS DE LIMPEZA DE TERRENO - RECORRENTE COMPROVOU LIMPEZA DE TERRENO - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO DOLO - INEXISTÊNCIA - ATO NULO - IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MULTA - OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO.**

I - A Administração Pública deve balizar-se pelo princípio da legalidade, segundo o qual, impede a imputação de responsabilidade ao administrado, sem prévia existência de lei que torne o ato ilícito ou que preveja a penalidade decorrente da não observância da norma prescritora (art. 5º, II, CF/88);

II - No presente caso, constatou-se a ausência de motivação do contribuinte em atear fogo no imóvel, já que efetuou a limpeza do terreno dias antes do ocorrido, restando ausente sua omissão em manter o terreno limpo;

III - Nulidade declarada de ofício para determinar o cancelamento da multa imposta;

IV - Recurso conhecido e provido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0255/2023.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Felipe Barros Corrêa**  
**Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0300/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0256/2023  
**Processo:** 58672/2021-49  
**Recorrente:** Sergio Rodrigues Gomes  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Maria Giovana Souza Viana  
**Parecer Jurídico:** Henrique Anselmo Brandão Ramos  
**Relator(a):** Dayane Zanela Amorim Pirolo  
**Revisor(a):** Felipe Barros Corrêa

**EMENTA: MULTA - QUEIMADA EM LOTE URBANO PARA FINS DE LIMPEZA DE TERRENO - RECORRENTE COMPROVOU LIMPEZA DE TERRENO - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO DOLO - INEXISTÊNCIA - ATO NULO - IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MULTA - OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO.**

I - A Administração Pública deve balizar-se pelo princípio da legalidade, segundo o qual, impede a imputação de responsabilidade ao administrado, sem prévia existência de lei que torne o ato ilícito ou que preveja a penalidade decorrente da não observância da norma prescritora (art. 5º, II, CF/88);

II - No presente caso, constatou-se a ausência de motivação do contribuinte em atear fogo no imóvel, já que efetuou a limpeza do terreno dias antes do ocorrido, restando ausente sua omissão em manter o terreno limpo;

III - Nulidade declarada de ofício para determinar o cancelamento da multa imposta;

IV - Recurso conhecido e provido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0256/2023.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Felipe Barros Corrêa**  
**Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0301/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0404/2023  
**Processo:** 37891/2022-75  
**Recorrente:** Carolina Lopes Galeano/Espólio de Antônio Galeano

**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Vinicius Felix Perazolo  
**Parecer Jurídico:** Henrique Anselmo Brandão Ramos  
**Relator(a):** Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches  
**Revisor(a):** Felipe Barros Corrêa

**EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO DE IPTU - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

I - Os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar n. 250/2014, estabelecem os critérios para a concessão da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II - A requerente não comprovou o atendimento aos requisitos do inciso III e § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar n. 250/2014, a saber "ser o imóvel objeto da isenção utilizado exclusivamente para fins residenciais do contribuinte";

III - Recurso voluntário conhecido e não provido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0404/2023.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Renata Helena R. Rodrigues Sanches**  
**Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0302/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0340/2020  
**Processo:** 115168/2019-20  
**Recorrente:** H.F. Engenharia Comércio e Construção LTDA  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Maria Giovana Souza Viana  
**Parecer Jurídico:** Ismael Almada Filho  
**Relator(a):** Eduardo Lino Duarte  
**Revisor(a):** Rui Nunes da Silva Júnior

**EMENTA: MULTA POR AUSÊNCIA DE CALÇADA - EXTINÇÃO DO CRÉDITO FISCAL PELO PAGAMENTO - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

I - Nos termos que dispõe o Código Tributário Municipal (Lei n. 1.466/73), o pagamento extingue o crédito fiscal e tem como consequência subsidiária a perda do objeto do recurso interposto para questionar a atuação fiscal;

II - Constatado em diligência contábil que o contribuinte efetuou o pagamento da multa, o recurso por ele apresentado perdeu seu objeto, impedindo o seu prosseguimento;

III - Recurso não conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0340/2020.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Rui Nunes da Silva Júnior**  
**Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0303/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0082/2023  
**Processo:** 108768/2022-82  
**Recorrente:** CPR Consultoria e Projetos Rodoferroviários LTDA  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Henrique Anselmo Brandão Ramos  
**Relator(a):** Felipe Barros Corrêa  
**Representante:** Flávia Miyahira

**EMENTA: MULTA - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO - MATERIALIDADE NÃO VERIFICADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

I - É dever do proprietário do imóvel realizar a ligação à rede pública de abastecimento de água e esgoto, nos termos do art. 61, da Lei n. 2.909/92;

II - A multa, prevista no art. 61, da Lei n. 2.909/92, só pode ser imputada ao contribuinte quando materialmente confirmada que a irregularidade existe e não foi sanada no prazo legal;

III - Não havendo comprovação de que havia disponibilização da rede de esgoto ao imóvel autuado à época da lavratura do auto de infração, o cancelamento é a medida a ser imposta;

IV - Recurso conhecido e provido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0082/2023.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Felipe Barros Corrêa**  
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0304/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0415/2023  
**Processo:** 36289/2023-00  
**Recorrente:** Roberto Soares de Freitas  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Maria Giovana Souza Viana  
**Parecer Jurídico:** Henrique Anselmo Brandão Ramos  
**Relator(a):** Dayane Zanela Amorim Pirolo  
**Revisor(a):** Felipe Barros Corrêa  
**Representante:** Jane Helen da Silva Soares Gutierrez

**EMENTA: MULTA - PODA DE ÁRVORE EM PASSEIO PÚBLICO - AUTORIA CONTROVERSA - AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DIRETA DO PROPRIETÁRIO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

I - A responsabilidade por infrações relacionadas à poda de árvores em áreas públicas só pode ser imputada ao proprietário do imóvel quando verificada sua participação direta ou a subsunção correta do fato à norma aplicável;

II - O proprietário não pode ser responsabilizado por atos praticados por terceiros, como locatários, conforme comprovado com a juntada de contrato de locação e disposto no art. 33 da Lei Complementar n. 184/2011;

III - Não havendo comprovação de que a poda foi realizada pelo proprietário ou com sua autorização, impõe-se a anulação do auto de infração;

IV - Recurso conhecido e provido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0415/2023.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Felipe Barros Corrêa**  
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0305/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0407/2023  
**Processo:** 68156/2022-77  
**Recorrente:** Progemix - Programas Gerais de Engenharia e Construção LTDA  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Henrique Anselmo Brandão Ramos  
**Relator(a):** Eduardo Lino Duarte  
**Revisor(a):** Rui Nunes da Silva Júnior  
**Representante:** Anagildes Caetano de Oliveira  
**Patrono:** Letícia Medeiros Machado OAB/MS 16.384  
**Patrono:** Rafael Wilmar Dauria Martins Ribeiro OAB/MS 15.463

**EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - MULTA POR QUEIMADA EM TERRENO URBANO - IMÓVEL DESAPROPRIADO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

I - Os proprietários têm o dever de manter limpo o seu imóvel, evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou coleções líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de faunas filantrópicas;

II - Constatada a queimada em terreno baldio, é cabível a multa ao proprietário do imóvel, responsável pela sua manutenção;

III - O imóvel estando desapropriado no momento da lavratura do auto de infração, não pode o ex-proprietário responder pela multa;

IV - Recurso conhecido e provido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0407/2023.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Rui Nunes da Silva Júnior**  
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Sergio Antonio Parron Padovan.

**Acórdão:** 0306/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0101/2021  
**Processo:** 76818/2018-79  
**Recorrente:** Igreja Batista Nova Aliança nas Moreninhas  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Alexandre Tadeu B. de Freitas  
**Parecer Jurídico:** Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
**Relator(a):** Sergio Antonio Parron Padovan  
**Representante:** José Ludinaldo Teodoro Marques

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - ENTIDADE RELIGIOSA - ART. 150, VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/SEFIN/SEMADUR N. 01/2020 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

I - Reconhecimento da imunidade tributária em relação ao imóvel de propriedade da entidade religiosa, utilizado como residência do Pastor Presidente;

II - Aplicação do disposto no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal, e na Resolução Conjunta PGM/SEFIN/SEMADUR n. 01/2020, que garantem a imunidade tributária a imóveis relacionados às atividades essenciais da entidade;

III - Cancelamento dos lançamentos de IPTU, referentes aos exercícios de 2018 a 2024, e alteração da taxação para imune;

IV - Recurso conhecido e provido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0101/2021.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Sergio Antonio Parron Padovan**  
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

**PARTE II****PODER LEGISLATIVO****ATOS DE PESSOAL****DECRETO N. 9.539**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, Símbolo AP 108, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir 01 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO N. 9.540**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o(a) servidor(a) **ORIVALDO DA COSTA BENITES**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 19 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO N. 9.541**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR DANIELA CRISTINA DE LACERDA SOUZA ARMÔA** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir 01 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO N. 9.542**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o(a) servidor(a) **MAURÍCIO CRISTAL LOPES**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo AP 107, a partir de 21 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.451**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) **JANE CANDIDA ALMEIDA**, por 03 (três) dia(s), na(s) data(s) de 01, 04 e 05 de novembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.452**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **EDGAR MARINHO CENTURION**, matrícula n. 15.169, por 15 (quinze) dias, no período de 23.08.2024 a 06.09.2024, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social- INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 21 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.453**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **VANESSA GOMES CERZÓSIMO**, matrícula n. 56, por 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 01.10.2024 a 15.10.2024, com fulcro no art. 196, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 09 de janeiro de 2012, para acompanhamento familiar, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.454**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DEBORAH NAVIT DE CARVALHO CAVALCANTE** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 21 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.455**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANDRÉ RENATO CORRÊA VIANA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 04 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.456**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **CLÉVISON HENRIQUE ALMEIDA DOS ANJOS**, licença para tratar de interesse particular, por 03 (três) anos, de acordo com os artigos 169, 170 e 171, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, no período de 21 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2027.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**ATOS DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 122/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N. 017/2024**

**OBJETO: 01 (UMA) BATERIA AUTOMOTIVA 60 Ah (amperes), COM GARANTIA DE 24 MESES, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO FIAT PALIO FIRE 1.0 (ano 2014).**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta, em favor da empresa **HB BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **40.417.335/0001-24**, com o valor global de **R\$469,90 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) com garantia de 24 meses.**

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PARTE IV****PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presidente da Federação INCLUIBRASIL FIB MS CNPJ15071470/0001-13, no uso de suas atribuições, conforme poderes conferidos no estatuto, SEÇÃO II, artigo 9, pelo presente edital, convocar os amigos, simpatizantes, colaboradores, comunidade, membros, familiares e autoridades Eclesiástica e a quem se fizer interessado; para no dia 24 de Outubro de 2024, cito à rua Ribeirão Pires, n. 209, bairro Conjuntos Novos Estados, em Campo Grande - MS, em primeira convocação, às 18h e, em segunda convocação às 18h30 instalando-se a Assembleia Geral Extraordinária, qualquer número de presentes. Nesta ocasião deliberar-se-á a seguinte pauta:

1. Reforma do Estatuto Social;
2. Mudança e Atualização do Endereço da Sede;

3. Inauguração e Aprovação da Ata.  
Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2024  
**MAÍSA MONZON QUEIROZ**  
Pres. EXEC FIB MS

Concessão  
A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Mato Grosso do Sul – AGESUL torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a **Licença de Instalação – LI nº 02.039/2024** para a construção de ponte, localizada entre a Rua Itaquiraí e Av. Ricardo Brandão, município de Campo Grande/MS.

Concessão

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Mato Grosso do Sul – AGESUL torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a **Licença Prévia – LP nº 01.035/2024** para pavimentação, drenagem e ponte, localizada nas ruas Tristão dos Santos, Francisca Figueiredo e Gaudiley Brum, município de Campo Grande/MS.

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Mato Grosso do Sul – AGESUL torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença de Instalação – LI para obra de pavimentação asfáltica, drenagem urbana e instalação de ponte no bairro Parque Lageado, município de Campo Grande/MS.

A Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional “Rosa Mosso” em liquidação, torna-se público que iniciou sua Liquidação de Pessoa Jurídica em 10/09/2024, (dez de setembro de dois mil e vinte e quatro). Representada por sua liquidante, Nadi da Silva Passara.  
Ribas do Rio Pardo, 17 de Outubro de 2024

REQUERIMENTO

**BONATTO & CIA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **RUA DR ARTHUR JORGE 2838, BAIRRO MONTE CASTELO** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

**CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **12 MESES** a contar de **09/10/2024**, para atividade de **SUPERMERCADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.500 M² E CENTRO COMERCIAL COM ÁREA ÚTIL INFERIOR A 720 M²**. Localizada à **Avenida São Nicolau, Lote M1 – Bairro Nasser** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

**HELD E HELD** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação – com validade de 48 meses a contar de 03/10/2024, para atividade de Reciclagem, limpeza, triagem e comercialização de tambores. Localizada à Rua General Reveilleau, 540 Bairro Amambai, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

JBS S/A – Campo Grande, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, acima de 13,8 até 138 kV. Localizada à Avenida Duque de Caxias, 7255 – Bairro Nova Campo Grande, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

**Luiz Antonio Saad** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **Centro Comercial com área útil acima de 1.500 m² até 10.000 m²**. Localizada à **Rua 25 de Dezembro, Quadra 06, lote 16V – Cruzeiro**, município de Campo Grande –MS.